

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 99

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 2 de junho de 2011

# Finanças autoriza mais de R\$ 3 mi para Secretaria de Transportes

## EPTI será diretamente contemplada com parte dos recursos

O setor de transportes deverá receber aporte de R\$ 3,21 milhões. O recurso, direcionado por meio do Projeto de Lei nº 278/2011, de autoria do Poder Executivo, trata o assunto e recebeu parecer favorável, ontem pela manhã, na Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Do montante, R\$ 12 mil contemplarão diretamente os cofres da Secretaria de Transportes e R\$ 3,19 milhões serão remanejados em favor da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal (EPTI). O ajuste financeiro, como observou a administração estadual, na

justificativa do texto, “visa inserir a EPTI e as ações programadas pela entidade no Orçamento de Pernambuco”.

O colegiado de Finanças, presidido pelo deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), ainda acatou seis matérias e atribuiu relator ao Projeto de Lei nº 277/2011. De autoria do deputado Rodrigo Novaes (PTC), a iniciativa pretende obrigar os estabelecimentos que dispõem de serviço de manobrista, gratuito ou não, a emitir recibo com informações do veículo; valor, quando cobrado; hora e data em que o automóvel foi recebido.



RINALDO MARQUES

PAUTA - Grupo de trabalho tem como presidente o deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), terceiro à direita

## Comércio

# Fila preferencial para consumidor ecologicamente correto



MOISÉS BARBOSA

ENCONTRO - Administração Pública acatou substitutivo ao projeto sobre o tema

Estabelecimentos comerciais que possuam dez ou mais caixas podem ser obrigados a disponibilizar atendimento preferencial aos consumidores que utilizam sacolas ecológicas para embalar compras. O Substitutivo nº 1/2011, apresentado pela Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 199/2011, de autoria do deputado Daniel Coelho (PV), delimita as novas regras e foi aprovado, ontem, na Comissão de Adminis-

tração Pública da Assembleia.

Sacolas ecologicamente corretas de uso retornável são as confeccionadas com material reciclável, lona, tecido ou qualquer outro artigo de uso contínuo. O texto ainda explica que o benefício não poderá prejudicar o atendimento prestado aos idosos, às gestantes, às pessoas com deficiência ou com crianças de colo. Empresas infratoras estarão sujeitas à advertên-

cia e multa, que varia entre R\$ 1 mil e R\$ 10 mil.

“Queremos incentivar a população a usar materiais ecologicamente corretos e assegurar às pessoas que já adotam a prática o benefício do atendimento preferencial”, destacou o representante do PV, na justificativa do projeto.

Durante o encontro do grupo de trabalho, presidido pelo deputado Aluísio Lessa (PSB), também foram distribuídas 13 matérias e aprovadas 11.

# Novas mortes no campo deixam lideranças em alerta

## Pará e Rondônia foram palco dos assassinatos mais recentes

O assassinato de líderes sindicais na Região Norte do País preocupa o deputado Manoel Santos (PT). “Na semana passada, eu denunciava o crime contra duas lideranças sindicais. Em menos de 15 dias, infelizmente, volto para denunciar que mais dois companheiros de luta foram assassinados”, lamentou. Os atos ocorreram no Pará e em Rondônia, vitimando Eremilton Pereira dos Santos e Adelino Ramos.

No último dia 24, o casal de ambientalistas José Cláudio Ribeiro da Silva e Maria

do Espírito Santo da Silva foi vítima do mesmo tipo de ilícito. “Esses fatos devem nos levar a dar mais atenção à violência articulada.

A Comissão Pastoral da Terra (CPT) fez levantamento sobre as pessoas que lutam no campo e são ameaçadas de morte. Mais de mil lideranças estão marcadas para morrer. Desde 2007, mais de 40 crimes foram efetivamente executados”, contabilizou, acrescentando que o caminho para combater o problema é uma reação firme e forte dos Estados e do Governo Federal.



JOÃO BITA

PROVIDÊNCIAS - Manoel Santos sugeriu a adoção de medidas eficazes pelos Governos Federal e Estaduais

## Hora de repensar maioria penal

A possibilidade de reduzir a maioria penal, regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como 18 anos, necessita ser discutida pelo Parlamento. É o que voltou a defender, na tarde de ontem, o deputado Antônio Moraes (PSDB). Para o líder da Oposição, fatos ocorridos durante o semestre trazem à tona o impasse. “Acho importante que a Casa abra a discussão. Recentemente, um adolescente de 15 anos matou a namorada grávida e a amiga dela, ambas de 13 anos. Ao chegar à delegacia, ele riu para as câmeras e para os policiais”, lamentou.

Moraes ressaltou a importância do Estatuto, mas acredita que a legislação precisa ser revista. “É muito comum vermos menores na prática do tráfico, porque, se forem detidos, a pena máxima é de três anos. Entretanto, na maioria das vezes, com sete ou oito meses, eles já estão



JOÃO BITA

REALIDADE - Antônio Moraes apresentou argumentos

**Revisar legislação é uma das bandeiras do tucano**

nas ruas novamente”, declarou. O tucano informou que procurará o presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Alepe, deputado Betinho Gomes (PSDB), para sugerir uma reflexão sobre o assunto. “O Congresso Nacional também precisa se posicionar”, pontuou.

## Dia específico de luta contra o crack

Iniciativas para combater o consumo e o tráfico de drogas voltaram a ser destaque, ontem, no Pequeno Expediente. O deputado Edson Vieira (PSDB) ressaltou o Projeto de Lei nº 110/2011, de sua autoria, aprovado nas Comissões de Justiça e de Administração Pública. O texto institui 20 de maio como o Dia Estadual de Combate ao Crack.

“Dados da Secretaria de Defesa Social revelam que 60% dos homicídios ocorridos no 1º semestre de 2010 foram motivados pelo tráfico e consumo de entorpecentes, em especial, o crack. Na Região Metropolitana do Recife, esse índice aumenta para 70%”, alertou.

O tucano comentou, ainda, os estragos provocados pela mais recente droga, o óxi, em cuja composição estão cal e combustível. “A droga é inalada rapidamente e o efeito se dissipa com mais velocidade que o crack, gerando, assim, maior dependência”, afirmou.

Segundo cálculos da de-



JOÃO BITA

AUTORIA - Edson Vieira detalhou, na tribuna, sua proposta

**Danos causados pelo óxi são ainda mais letais**

legada de Homicídios, Silvana Lélis, uma pessoa que consome de 10 a 30 pedras por noite, paga, em média, R\$ 1 mil, mensalmente, ao traficante. “O alto custo para manter o vício faz com que os dependentes pratiquem atos ilícitos, ampliando a rede de crimes”, comentou Vieira.

# Diploma para jornalistas

## Proposta exige Curso Superior

A necessidade do diploma de nível superior para o exercício do Jornalismo ganhou novo fôlego, em Pernambuco. O deputado Ricardo Costa (PTC) ingressou, no Parlamento, com projeto de lei que exige qualificação profissional para os que desejam ocupar cargos públicos em setores que contabilizem diferentes meios de comunicação.

“O compromisso do jornalista é transmitir informação de qualidade, principalmente quando atua no poder público. O profissional precisa divulgar as ações com transparência”, pontuou.

**DIPLOMA** - O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no dia 17 de junho de



PODER PÚBLICO - Ricardo Costa é autor da matéria

2009, que, para exercer a profissão de jornalista, não seria obrigatória a obtenção de diploma. Essa medida ti-

na sido imposta por um decreto-lei, datado de 1969, época em que o País estava sob a ditadura militar.

## Judiciário

# Greve de servidores conta com apoio de socialista

A greve dos servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) ganhou apoio, na tribuna da Alepe. O socialista Odacy Amorim declarou, ontem, que foi procurado pela categoria e pediu ao Tribunal que acelere o processo de negociação, a fim de que a sociedade volte a contar com os serviços jurídicos, paralisados desde o último dia 9. “Entendemos o direito das classes de almejar crescimento. O movimento foi reconhecido como legal e torcemos para que haja sensibilidade de ambas as partes e o impasse seja resolvido”, ponderou.

Em seguida, o parlamentar citou a Comissão Especial da Telefonia Móvel e Banda Larga, na tarde da última terça-feira (31), na qual ocupa a vice-presidência. “Acredito que faremos um bom trabalho. A Comissão de Ciência e Tecnologia, que atuará em sintonia com a Comissão Especial, já solicitou à Câmara de Vereadores que apresentem as



RAPIDEZ - Amorim pediu celeridade quanto a um acordo

demandas dos municípios”, informou.

Para Amorim, as empresas de telefonia móvel precisam expandir os serviços para o Interior. “Grandes empreendimentos, a exemplo das *Lojas Americanas*, contabilizam filiais nessas localidades. O homem do campo não quer mais migrar para os grandes centros. O acesso à telefonia viabiliza a inclusão social, pois oferece qualidade de vida e desenvolvimento.”

**COMBUSTÍVEIS** - O elevado preço dos combustíveis foi o último tema abordado. O deputado avaliou que a *Petrobras* precisa ser sensível. “Em Petrolina, houve redução de R\$ 0,10, mas, em algumas cidades do Interior, o litro da gasolina chega a custar mais de R\$ 3,00. Está comprovado que a venda da gasolina sem os altos impostos garante redução de 50% no preço. Entretanto, esse benefício não é repassado aos consumidores”, enfatizou.

## Copa 2014

# Pernambuco se projeta em reunião em Brasília

A preparação do Estado para sediar jogos da Copa do Mundo de 2014 centralizou o pronunciamento do deputado Aluísio Lessa (PSB), na tarde de ontem. O parlamentar parabenizou o governador Eduardo Campos (PSB) pelo “eficiente” trabalho desenvolvido e apresentado, na última terça-feira, ao Governo Federal, durante encontro em Brasília.

“O êxito pernambucano é decorrente da moderna gestão implantada pelo governador, ainda em 2007. Essa administração mira resultados, define metas e, acima de tudo, monitora e cobra dos secretários eficiência”, observou, salientando que modelo semelhante está sendo adotado pelo Governo Federal.

Quanto aos demais tópicos abordados na Capital do País, Lessa falou da infraestrutura e citou o Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre como exemplo. Diferentemente de outras localidades, o espaço precisará somente de dois *fingers* – passarelas



SUCESSO - Lessa creditou à gestão de Eduardo Campos

que dão acesso às aeronaves. O Porto do Recife, por sua vez, deverá aportar cruzeiros marítimos.

Até 2014, conforme o integrante do PSB, estão assegurados R\$ 968 milhões de recursos federais para as intervenções necessárias à competição mundial. Outros R\$ 20 milhões serão investidos para aprimorar a mobilidade na Capital do Estado.

A reunião sobre o tema contou com a presença da presidente da República, Dilma Rousseff (PT); de dez ministros; dos 12 prefeitos

das cidades-sedes da competição e dos respectivos gestores estaduais. Pernambuco recebeu atenção especial de Dilma Rousseff em virtude do avançado estágio das obras.

**CHUVAS** – Por fim, Lessa informou que o Governo de Pernambuco assinou contrato com a *Caixa* para viabilizar operação de crédito de R\$ 300 milhões. “O financiamento custeará as obras de terraplanagem dos locais em que serão construídas casas para as vítimas das enchentes,” detalhou.

## Estacionamento

# Promotor exige obediência à lei que assegura gratuidade

Shopping centers do Recife têm 15 dias para suspender a cobrança pelo estacionamento. A determinação do promotor de Justiça de Defesa do Consumidor do Recife Ricardo Coelho motivou, ontem, o pronunciamento do deputado Rodrigo Novaes (PTC). “Não há sentido a população efetivar compras e ainda pagar pelo estacionamento”, ponderou o parlamentar, elogiando Coelho.

Os centros que não se adequarem à norma pagarão multa de R\$ 1 mil e, em caso de reincidência, o dobro do valor. “O promotor está exigindo o cumprimento da Lei Municipal nº 17.657/2010, de autoria do vereador Carlos Gueiros, em vigor desde dezembro de 2010”, disse. A norma inclui todos os imóveis que



ELOGIOS - Rodrigo Novaes parabenizou Ricardo Coelho

necessitem de licença da Prefeitura para funcionar, sejam públicos ou privados, a exemplo de supermercados e aeroportos.

A Capital baiana, Salvador, foi citada como exemplo, durante o discurso. “Lá, a cobrança é proibida há algum tempo”, frisou, de-

fendendo que o Tribunal de Justiça do Estado (TJPE) mantenha a decisão da Promotoria.

Novaes lembrou que o TJPE derrubou lei semelhante, em Petrolina, no Serião, ao questionar a competência do município para legislar sobre o tema.

## Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 1042, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Direitos Humanos Herbert de Souza, ao Instituto Papai.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Direitos Humanos Herbert de Souza, ao Instituto Papai, nos termos do art. 278 §1º, I do Regimento Interno da Assembleia legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 1º de junho de 2011.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 1043, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

**EMENTA:** Concede a Medalha Leão do Norte do Mérito "Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire" a Entidade que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte do Mérito "Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire" a Rede de Supermercados Arco-Íris, na forma do art. 278, Inciso IV da Resolução nº 905 de 22 de dezembro de 2008, Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 1º de junho de 2011.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 1044, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

Concede medalha Leão do Norte, classe ouro, mérito Zumbi dos Palmares à Dra. Vera Regina de Paula Baroni.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, classe ouro, mérito Zumbi dos Palmares à Dra. Vera Regina de Paula Baroni, nos termos do inciso VII, do §1º, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 1º de junho de 2011.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado Edson Vieira; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 3º Secretário, Deputado Henrique Queiroz; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social (em exercício)** - Ana Lúcia Lins; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D'Assunção, Silvannir Jaques; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



## RESOLUÇÃO Nº 1045, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Geólogo Alarico Antônio Frota Mont'Alverne.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pernambucano ao Geólogo Alarico Antônio Frota Mont'Alverne.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 1º de junho de 2011.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## Ato

### ATO Nº. 557/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º49/2011, do Deputado Pedro Serafim Neto, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
MARIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	120%
WILLIAM ALVES DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%

Sala Torres Galvão, 31 de maio de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

### ATO Nº 560/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício s/n, do Deputado Rildo Braz, **RESOLVE:** exonerar JOSÉ ROBERTO SOARES BEZERRA, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 1 de junho de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

### ATO Nº 561/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 57/2011, do Deputado Pedro Serafim Neto, **RESOLVE:** exonerar HÉLIO SIQUEIRA ROSENBAUN, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir de 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 1 de junho de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

### ATO Nº 562/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 90/2011, do Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE:** exonerar SANDRA HELENA ALVES LUSTOSA, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, BERNARDINO ROCHA NETO, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 1 de junho de 2011.

Deputado MARCANTÔNIO DOURADO  
Vice-Presidente

### ATO Nº 563/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 052/2011, do Deputado Botafogo Filho, **RESOLVE:** exonerar DAYZIANE SILVA DE OLIVEIRA MELO, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, SABRINA LAYS DA COSTA LINS, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 1 de junho de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

**ATO Nº 564/11**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno e tendo em vista o contido no Ofício nº 98/2011, do Deputado João Fernando Coutinho,

**RESOLVE:** dispensar **KÁTIA RODRIGUES COUTINHO** da função gratificada de Chefe de Expediente da Superintendência Administrativa, designando-a para a função gratificada de Chefe de Expediente da Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica, Símbolo PL-EXP, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 12.776/05.

Sala Torres Galvão, 1 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

**ATO Nº 565/11**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno e tendo em vista o contido no Ofício nº 97/2011, do Deputado João Fernando Coutinho,

**RESOLVE:** dispensar **DELFINA MARIA CORDEIRO PESSOA PINTO** da função gratificada de Chefe de Expediente da Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica, designando-a para função gratificada de Chefe de Expediente da Superintendência Administrativa, de Símbolo PL-EXP, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 12.776/05.

Sala Torres Galvão, 1 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

**ATO Nº 566/11**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº82 /2011, da Deputada Teresa Leitão,

**RESOLVE:** nomear **TONY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 5% (cinco por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 1 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

**ATO Nº 567/11**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº26/2011, do Deputado Ossesio Silva,

**RESOLVE:** nomear **MÁRCIA CRISTINA DA COSTA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 110% (cento e dez por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 1 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

**ATO Nº 568/11**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº0093/2011, do Deputado Henrique Queiroz,

**RESOLVE:** nomear **LUIZ CARLOS ORÁCIO DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 102,5% (cento e dois vírgula cinco por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 1 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

**ATO Nº 569/11**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferi-

das pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 933615/2011, do Deputado Rildo Braz,

**RESOLVE:** nomear **LEANDRO WOITEXEN EMERENCIANO**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,77% (cento e quatro vírgula setenta e sete por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 1 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

**Ordem do Dia**

**Sexagésima Terceira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 02 de junho de 2011, às 10:00 horas.**

**Ordem do Dia**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 477/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 196/2011, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra que indica, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/6/2011

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 271/2011**  
**Autor: Poder Executivo**

Introduz modificações na Lei nº 12.136, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a tributação do ICMS relativamente a operações realizadas por empresa de construção civil.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/05/2011

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 278/2011**  
**Autor: Poder Executivo**

Inclui Órgão, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da Secretaria de Transportes e da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal, no valor total de três milhões, duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1244/2011**  
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que sejam adotadas as necessárias providências para a recuperação do imóvel localizado na Estrada do Arraial, sentido Casa Amarela, onde funcionou o BPTAN – Batalhão de Polícia de Trânsito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1245/2011**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir o município do Caruaru no Plano Operativo da Atividade: **Atenção Especial à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei**, ainda no 1º Semestre do exercício em pauta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1246/2011**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir o município de Abreu e Lima no Plano Operativo da Atividade: **Atenção Especial à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei**, ainda no 1º Semestre do exercício em pauta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1247/2011**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir o município do Cabo de Santo Agostinho no Plano Operativo da Atividade: **Atenção Especial à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei**, ainda no 1º Semestre do exercício em pauta.

**COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Convoco, nos termos do art. 118, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: RODRIGO NOVAES (PTC), AGLAÍLSON JÚNIOR (PSB), EDSON VIEIRA (PSDB), RILDO BRAZ (PRP), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: FRANCISMAR PONTES (PTB), HENRIQUE QUEIROZ (PR), LEONARDO DIAS (PSB), MARY GOUVEIA (PHS), RAMOS (PMN), para comparecerem à **Audiência Pública** deste Colegiado, a ser realizada às **16h:00**. (dezesesseis horas) do dia **08 de junho de 2011 (quarta-feira)**, no **Auditório**, 6º andar do Anexo I, Edifício Nilo Coelho.

DISCUSSÃO

EMANCIPAÇÕES MUNICIPAIS

Recife, 06 de junho de 2011.

Deputado **ODACY AMORIM**  
Presidente da CNM

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1248/2011**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir o município de Ipojuca no Plano Operativo da Atividade: **Atenção Especial à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei**, ainda no 1º Semestre do exercício em pauta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1249/2011**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir o município de Jaboatão dos Guararapes no Plano Operativo da Atividade: **Atenção Especial à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei**, ainda no 1º Semestre do exercício em pauta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1250/2011**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir o município de Vitória de Santo Antão no Plano Operativo da Atividade: **Atenção Especial à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei**, ainda no 1º Semestre do exercício em pauta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1251/2011**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir o município de Itamaracá no Plano Operativo da Atividade: **Atenção Especial à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei**, ainda no 1º Semestre do exercício em pauta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1252/2011**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir o município de Olinda no Plano Operativo da Atividade: **Atenção Especial à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei**, ainda no 1º Semestre do exercício em pauta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1253/2011**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir o município de Camaragibe no Plano Operativo da Atividade: **Atenção Especial à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei**, ainda no 1º Semestre do exercício em pauta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1254/2011**  
**Autor: Dep. Odacy Amorim**

Apelo ao Governador do Estado no sentido de escolher Salgueiro e Ipubi entre as 12 cidades que sediarão os FUN PARKS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1255/2011**  
**Autora: Dep. Mary Gouveia**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e ao Gerente de Relações Institucionais da Oi-Telemar/PE no sentido de viabilizarem a instalação de antenas de emissão/recepção de Telefonia Móvel da Operadora Oi, em algumas áreas do perímetro urbano e na zona rural do município de Primavera, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1256/2011**  
**Autora: Dep. Mary Gouveia**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e ao Presidente da Claro S/A no sentido de viabilizarem a instalação de Antenas de Emissão/Recepção de Telefonia Móvel da Operadora Claro, no perímetro urbano e zona rural do município de Primavera, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1257/2011**  
**Autora: Dep. Mary Gouveia**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e ao Gerente de Relações Institucionais da Oi-Telemar/PE no sentido de viabilizarem a instalação de Antenas de Emissão/Recepção de Telefonia Móvel da Operadora Oi, no perímetro urbano e zona rural do município de Amaraji, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1258/2011**  
**Autora: Dep. Mary Gouveia**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e ao Presidente da Claro S/A no sentido de viabilizarem a instalação de Antenas de Emissão/Recepção de Telefonia Móvel da Operadora Claro, no perímetro urbano e zona rural do município de Amaraji, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1259/2011**  
**Autor: Dep. Vinicius Labanca**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e ao Diretor Presidente da AD-DIPER no sentido de agilizar os procedimentos acerca da infraestrutura do Distrito Industrial em São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1260/2011**  
**Autora: Dep. Isabel Cristina**

Apelo ao Governador do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de implantar unidades destacadas de policiamento no interior de Petrolina, dotadas de viaturas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1261/2011**  
**Autor: Dep. Edson Vieira**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, à Diretora do D.E.R e ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco no sentido de viabilizarem a instalação da sinalização horizontal e vertical, indicando a cidade de Santa Cruz do Capibaribe, no trecho duplicado da BR-104, entre Caruaru e Toritama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1262/2011**  
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Secretário de Transportes e a Presidente do DER no sentido de adotar providências para a recuperação das diversas estradas, pontes e passagens elevadas na zona rural do Município de São Vicente Ferrer compreendendo o Siriji e Chã do Esquecido, cujo estado de degradação motivado pelas chuvas torrenciais do início do corrente mês estão impedindo a colheita e o transporte para comercialização do principal produto da região que é a BANANA.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1263/2011**  
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo à Presidente do DER/PE no sentido de providenciar à instalação de uma nova lombada eletrônica na Rodovia PE - 60, antes da entrada principal para o município de Ipojuca.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1264/2011</b> <b>Autor: Dep. Pedro Serafim Neto</b>

Apelo à Presidente do DER/PE no sentido de providenciar à instalação de um semáforo na Rodovia PE - 22, em sua bifurcação para Maranguape, nas imediações da entrada de Jaguarana - no Município de Paulista, com o objetivo de facilitar o tráfego dos veículos que se destinam àquela região e ao bairro do Janga.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1265/2011</b> <b>Autor: Dep. Pedro Serafim Neto</b>

Apelo à Presidente do DER/PE no sentido de verificar a conveniência da modificação da sinalização de trânsito existente no final da Avenida Caxangá início da PE-05 em frente ao posto de combustível, destino Camaragibe, através da sincronização dos semáforos ali existentes ou colocar um semáforo na saída do Loteamento Nazaré, localizado no município de Camaragibe, permitindo o acesso, sem o retorno, de quem procede do Loteamento, abrindo passagem no canteiro central, e daí seguindo para a cidade de Camaragibe.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1266/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Abreu e Lima.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1267/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Água Preta.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1268/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Catende.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1269/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Palmares.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1270/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Jaqueira.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1271/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Barreiros.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1272/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Maraiá.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1273/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Gameleira.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1274/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Joaquim Nabuco.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1275/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Escada.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1276/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Cortês.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1277/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Ribeirão.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1278/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Rio Formoso.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1279/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Xexéu.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1280/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Panelas.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1281/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Jurema.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1282/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Agrestina.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1283/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Vicência.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1284/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de São Joaquim do Monte.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1285/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de

Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Belém de Maria.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1286/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de São José da Coroa Grande.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1287/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Paudalho.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1288/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Bonito.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1289/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Caruaru.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1290/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Lagoa dos Gatos.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1291/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de São Lourenço da Mata.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1292/2011</b> <b>Autor: Dep. Rildo Braz</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde visando a implantação do Programa de Saúde Bucal, no município de Sirinhaém.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1293/2011</b> <b>Autor: Dep. Eriberto Medeiros</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Coordenadora do Programa do Leite de Pernambuco no sentido de que seja incluído no Programa do Leite de Pernambuco a Associação de Mulheres de Massaranduba e suas adjacências, instalada em Massaranduba, no bairro de Piedade município de Jaboatão dos Guararapes.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 1294/2011</b> <b>Autor: Dep. Eriberto Medeiros</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Coordenadora do Programa do Leite de Pernambuco no sentido de que seja incluído no Programa do Leite de Pernambuco o Espaço Cultural e Esportivo Maria Andrelina - ECEMA, instalado no bairro de Campina do Barreto, nesta Capital.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 437/2011</b> <b>Autor: Dep. Odacy Amorim</b>

Voto de Congratulações com o Prefeito Municipal de Afrânio, Senhor Carlos Cavalcanti Fernandes e com o Senhor José Coelho da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, extensivo aos demais edis daquela municipalidade, pelo transcurso dos 47 anos de emancipação política daquele município, comemorado em 31 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 438/2011</b> <b>Autor: Dep. Luciano Siqueira</b>

Voto de Aplausos ao engenheiro Carlos Fernando de Araújo Calado, reitor da Universidade de Pernambuco-UPE, pelo recebimento do Prêmio Odebrecht de Engenharia 2011.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 439/2011</b> <b>Autor: Dep. Augusto César</b>

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Alípio Jatobá de Siqueira, ocorrido em de 2 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 440/2011</b> <b>Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins</b>

Voto de Congratulações pelo transcurso do ´´Dia Nacional da Adoção´´ comemorado em 25 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2011</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 441/2011</b> <b>Autor: Dep. Luciano Siqueira</b>

<b>ATA</b>
<b>ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.</b>

<b>PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS MARCANTÔNIO DOURADO E GUILHERME UCHÔA</b>
<b>ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.</b>

AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (GATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS BETINHO GOMES, CLODOALDO MAGALHÃES, HENRIQUE QUEIROZ, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, PASTOR CLEITON COLLINS E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, LAURA GOMES, MAVIAEL CAVALCANTI E RAQUEL LYRA, CONSTA-TADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO, QUE RELATA O ENCERRAMENTO NO DIA DE ONTEM PELO GOVERNO DO ESTADO NO CENTRO DE CONVENÇÕES DO CICLO DE DOZE SEMINÁRIOS REGIONAIS DO PROGRAMA TODOS POR PERNAMBUCO. O DEPUTADO TONY GEL ENUMERA OS DADOS RECEBIDOS DO GOVERNO DO ESTADO SOBRE OS SERVIÇOS DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SASSEPE – EM RESPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÕES DO ORADOR DIRIGIDO AO EXECUTIVO ESTADUAL, REQUERIMENTO NO QUAL ENUMERA RECLAMAÇÕES DE USUÁRIOS SOBRE O MAU FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE E A RECUSA DE ATENDIMENTO POR PARTE DE CLÍNICAS CREDENCIADAS PELO ÓRGÃO. O DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI PARABENIZA OS SENHORES EDUARDO CAMPOS E RANILSON RAMOS, RESPECTIVAMENTE GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO, PELO LANÇAMENTO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DO ALGODÃO NO DIA VINTE DO CORRENTE E COOMEMORA A ASSINATURA DE PROTOCOLO ENTRE O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL E DE MALHARIA – SINDITEXTIL-PE – E O GOVERNO DO ESTADO, NO SENTIDO DA AQUISIÇÃO POR PARTE DA PRODUÇÃO DE ALGODÃO. O DEPUTADO OSSÉSIO SILVA PARABENIZA A SENHORA DILMA ROUSSEFF, PRESIDENTE DA REPÚBLICA, PELA SUSPENSÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO *KIT* ANTI-HOMOFOBIA ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E AGRADECE ÀS BANCADAS EVANGÉLICA, CATÓLICA E DE DEFESA DA FAMÍLIA NO CONGRESSO NACIONAL PELA UNIÃO DE FORÇAS

CONTRA A DISTRIBUIÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA, QUE RELATA TER RETIRADO A EMENDA QUE ALTERAVA O ARTIGO TRÊS DO PROJETO DE LEI DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE CONTROLE EXTERNO E DE APOIO EXTERNO DO TRIBUNAL, A QUAL TORNAVA IMEDIATA A TRANSFORMAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO EM CARGO DE AUDITOR A PARTIR DA VACÂNCIA DESTA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDICONTAS, APARTEADO PELOS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL, TONY GEL E SÍLVIO COSTA FILHO. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES LAMENTA O FATO DO SENHOR CANTOR DOMINGUINHOS TER SIDO CONVIDADO APENAS POR UM MUNICÍPIO PERNAMBUCANO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO MÊS DE JUNHO DO CORRENTE, POR OCASIÃO DAS FESTAS JUNINAS, EXALTA AS QUALIDADES CULTURAIS DO ARTISTA E DEMONSTRA INDIGNAÇÃO COM A INJUSTIÇA DO MESMO NÃO SER LEMBRADO POR SUA TERRA NATAL NO ANO EM QUE COMEMORA SETENTA ANOS DE IDADE, APARTEADO PELO DEPUTADO TONY GEL. O DEPUTADO RICARDO COSTA ANUNCIA HOMENAGEM A SER PRESTADA À SENHORA PROFESSORA, SOCIOLOGA E ECONOMISTA TÂNIA BACELAR PELA REVISTA NORDESTE VINTEUM NO DIA SEIS DE JUNHO DO CORRENTE NA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, OCASIÃO EM QUE RECEBERÁ O TROFÉU TEJUCUPAPO - MULHER NORDESTE VINTEUM DOIS MIL E ONZE. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA. O ORADOR É APARTEADO PELO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1214/2011 A 1230/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 426/2011 A 428/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 1244/2011 A 1294/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 437/2011 A 440/2011, DEFERE OS REQUERIMENTO NºS 441/2011 A 445/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, QUINTA, SEXTA, NONA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 293/2011 A 296/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO BETINHO GOMES, PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE INSERIDO EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELO DEPUTADO DIOGO MORAES, PROJETO DE LEI QUE DENOMINA DE “CADEIA PÚBLICA MANUEL FEITOZA” A NOVA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE ADESIVOS NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVOS COM A FRASE: “DISQUE 181- DENUNCIE TODO ATO CRIMINOSO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, INDICANDO A CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, NO TRECHO DUPLICADO DA BR-104, ENTRE CARUARU E TORITAMA. PELO DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO, SEIS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE LEI QUE ISENTA O CIDADÃO E AS EMPRESAS DO PAGAMENTO DE QUAISQUER TAXAS ADICIONAIS REFERENTES À EMISSÃO DE CERTIDÕES E DE NOVAS VIAS DE DOCUMENTOS PESSOAIS OU DE PESSOAS JURÍDICAS, DANIFICADOS OU DESTRUÍDOS POR MOTIVO DE CHUVAS TORRENCIAIS, ENCHENTES E OUTROS FENÔMENOS DA NATUREZA QUE OCORRAM NO ESTADO DE PERNAMBUCO E SUAS CONSEQUÊNCIAS, TAIS COMO: DESMORONAMENTOS, DESLIZAMENTOS DE BARREIRAS E ALAGAMENTOS; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, NO SENTIDO DE QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS PARA RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA ESTRADA DO ARRAIAL – SENTIDO CASA AMARELA, NESTA CAPITAL, ONDE FUNCIONOU O BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO; A TERCEIRA, APELO AOS SENHORES SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES E A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE ADOTAREM PROVIDÊNCIAS PARA A RECUPERAÇÃO DAS DIVERSAS ESTRADAS, PONTES E PASSAGENS ELEVADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER, COMPREENDENDO O SIRIJI E CHÃ DO ESQUECIDO; DA QUARTA A SEXTA, APELO A SENHORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR À INSTALAÇÃO DE UMA NOVA LOMBADA ELETRÔNICA NA RODOVIA PE - 60, ANTES DA ENTRADA PRINCIPAL PARA O MUNICÍPIO DE IPOJUCA; À INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO NA RODOVIA PE - 22, EM SUA BIFURCAÇÃO PARA MARANGUAPE, NAS IMEDIAÇÕES DA ENTRADA DE JAGUARANA - NO MUNICÍPIO DE PAULISTA, COM O OBJETIVO DE FACILITAR O TRÁFEGO DOS VEÍCULOS QUE SE DESTINAM ÀQUELA REGIÃO E AO BAIRRO DO JANGA; E DE VERIFICAR A CONVENIÊNCIA DA MODIFICAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EXISTENTE NO FINAL DA AVENIDA CAXANGÁ INÍCIO DA PE 05 EM FRENTE AO POSTO DE COMBUSTÍVEL - DESTINO CAMARAGIBE - ATRAVÉS DA SINCRONIZAÇÃO DOS SEMÁFOROS ALI EXISTENTES OU COLOCAR UM SEMÁFORO NA SAÍDA DO LOTEAMENTO NAZARÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, PERMITINDO O ACESSO, SEM O RETORNO, DE QUEM PROCÊDE DO LOTEAMENTO, ABRINDO PASSAGEM NO CANTEIRO CENTRAL, E DAI SEGUINDO PARA A CIDADE DE CAMARAGIBE. PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, DEZ PROPOSIÇÕES: DA PRIMEIRA A NONA, APELO AOS

SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, NO SENTIDO DE INCLUIREM OS MUNICÍPIOS DE CARUARU, ABREU E LIMA, CABO DE SANTO AGOSTINHO, IPOJUCA, JABOATÃO DOS GUARARAPES, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ITAMARACÁ, OLINDA E CAMARAGIBE NO PLANO OPERATIVO DA ATIVIDADE; ATENÇÃO ESPECIAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI; E A DÉCIMA, VOTO DE CONGRATULAÇÕES PELO TRANSCURSO DO DIA NACIONAL DA ADOÇÃO. PELA DEPUTADA MARY GOUVEIA, QUATRO APELOS: O PRIMEIRO E SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E AO GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI-TELEMAR, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE EMISSÃO/RECEPÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL DA OPERADORA OI; E O TERCEIRO E QUARTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E AO PRESIDENTE DA CLARO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE EMISSÃO/RECEPÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL DA OPERADORA CLARO, NOS MUNICÍPIOS DE PRIMAVERA E AMARAJI. PELO DEPUTADO ODACY AMORIM, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, NO SENTIDO DE ESCOLHER SALGUEIRO E IPUBI ENTRE AS 12 CIDADES QUE SEDIARÃO OS FUN PARKS; E A SEGUNDA, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM OS SENHORES PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO E AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, EXTENSIVO AOS DEMAIS DAQUELA MUNICIPALIDADE, PELO TRANSCURSO DOS QUARENTA E SETE ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE AFRÂNIO. PELO DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE AGILIZAREM OS PROCEDIMENTOS ACERCA DA INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL EM SÃO LOURENÇO DA MATA. PELO DEPUTADO RILDO BRAZ, APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE SAÚDE E AO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, NOS MUNICÍPIOS DE ABREU E LIMA, ÁGUA PRETA, CATENDE, PALMARES, JAQUEIRA, BARREIROS, MARAIAL, GAMELEIRA, JOAQUIM NABUCO, ESCADA, CORTÊS, RIBEIRÃO, RIO FORMOSO, XEXÉU, PANEAS, JUREMA, AGRESTINA, VICÊNCIA, SÃO JOAQUIM DO MONTE, BELÉM DE MARIA, SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, PAUDALHO, BONITO, CARUARU, LAGOA DOS GATOS, SÃO LOURENÇO DA MATA E SIRINHAÉM. PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE IMPLANTAREM UNIDADES DESTACADAS DE POLICIAMENTO NO INTERIOR DE PETROLINA, DOTADAS DE VIATURAS. PELO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E A COORDENADORA DO PROGRAMA DO LEITE DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE QUE SEJA INCLUÍDA NO PROGRAMA DO LEITE DE PERNAMBUCO A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE MASSARANDUBA E SUAS ADJACÊNCIAS, NO BAIRRO DE PIEDADE, MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES; E O ESPAÇO CULTURAL E ESPORTIVO MARIA ANDRELINA - ECEMA, INSTALADO NO BAIRRO DE CAMPINA DO BARRETO, MUNICÍPIO DO RECIFE. PELO DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA, VOTO DE APLAUSO AO SENHOR REITOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, PELO RECEBIMENTO DO PRÊMIO ODEBRECHT DE ENGENHARIA 2011. PELO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ALÍPIO JATOBÁ DE SIQUEIRA. PELO DEPUTADO DANIEL COELHO, REQUERIMENTOS DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO; E AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO TONY GEL, REQUERIMENTOS DE PEDIDOS DE INFORMAÇÕES AOS SENHORES SECRETÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE; E AO DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA SUAPE. PELO DEPUTADO LEONARDO DIAS, REQUERIMENTO DE RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 123, DE SUA AUTORIA. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2011.**

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 051** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 297/2011, que Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 9ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 052** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 298/2011, que Dispõe sobre a tributação do ICMS nas operações com tilápia. Às 1ª, 2ª, 3ª, 8ª e 12ª Comissões.

**PARECERES NºS 463, 464, 465, 469, 471, 472, 474 E 475** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 271, 272, 278, 199, 215, 218, 257 e 258. A Imprimir.

**PARECER Nº 446** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 118. A Imprimir.

**PARECER Nº 447** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 128, juntamente com a Emenda nº 01. A Imprimir.

**PARECER Nº 448** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 198. A Imprimir.

**PARECER Nº 470** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 201. A Imprimir.

**PARECER Nº 473** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 236. A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 375** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO dando ciência a esta Egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da abertura de Crédito Extraordinário ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2011, através do Decreto nº 36.585, de 27 de maio de 2011. À 2ª Comissão.

**OFÍCIO Nº 90** - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 14.310, 14.311, 14.312, 14.313, 14.314, 14.315, 14.316, 14.317, 14.318, 14.319, 14.320, 14.321 e 14.322, datadas de 27/05/2011. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 15** - DA MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA informando a divulgação da chamada pública da 6ª Mostra Cinema e Direitos Humanos na América do Sul. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 16** - DA DIRETORA DA FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 216, do Deputado Mavíael Cavalcanti. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 23** - DO LÍDER DO GOVERNO indicando os Deputados para compor a Comissão Especial sobre a Mobilidade Urbana. À Publicação.

**OFÍCIO Nº 39** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX encaminhando cópia do Requerimento nº 001, do Vereador Manoel Fernandito do Nascimento. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 42** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU prestando esclarecimento acerca do Projeto de Lei nº 121, do Deputado Aluísio Lessa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 43** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL comunicando a transferência de recursos destinados à manutenção dos Serviços de Ação Continuada. Às 2ª e 9ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 62** - DO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 985, do Deputado Ricardo Costa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 86** - DO ASSESSOR DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 956, do Deputado Aluísio Lessa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 90** - DO CHEFE DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 381, do Deputado Pedro Serafim Neto. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 143** - DO DIRETOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME encaminhando cópia do Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2009. Às 2ª e 8ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 161** - DO SECRETÁRIO DE CULTURA DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 859, do Deputado Rildo Braz. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIOS NºS 293 E 294** - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES prestando esclarecimento acerca das Indicações

nºs 653 e 654, do Deputado Daniel Coelho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIOS NºS 314 E 315** - DA SECRETÁRIA DOS ESPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 107, 108, 183, 184, 350 e 248, do Deputado Betinho Gomes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 314** - DA SECRETÁRIA DOS ESPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 298, do Deputado Rodrigo Novaes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 314** - DA SECRETÁRIA DOS ESPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 562, do Deputado Diogo Moraes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIOS NºS 437, 439, 440, 441, 442,443 E 444** - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros relativo aos Contratos de Repasse nºs 0250.302-21/2008, 0223.916-23/2007, 0223.916-23/2007, 0222.639-96/2007, 0218.598-27, 0223.916-23/2007 e 0233.406-18/2007. À 2ª Comissão.

**OFÍCIO Nº 826** - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 817, do Deputado Ricardo Costa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 936** - DO GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1011, do Deputado Rildo Braz. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 1863** - DO CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 388, do Deputado Rildo Braz. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 2819** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS encaminhando cópia do Requerimento do Vereador Marcelo Del Bosco. Inteirada.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 1º e 2 de junho de 2011. À Publicação.

## Ofícios

## Ofício BDOP nº 20/2011.

Recife, 1º de junho de 2011.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o inicialmente, em conformidade ao Requerimento nº 425/2011 para a instalação da Comissão Especial de Mobilidade Urbana, a Bancada de Oposição indica os deputados **Betinho Gomes** (Titular) e **Daniel Coelho** (Suplente), a integrarem a referida comissão.

Aproveitamos a oportunidade para desejar votos de sucesso nas conquistas que a supracitada comissão venha conquistar, visando o melhoramento dos centros urbanos para a chegada do evento da Copa do Mundo em 2014.

Nesta oportunidade apresentamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Antônio Moraes**  
Líder da Oposição

## Ofício nº 23/2011 – LG.

Recife, 31 de maio de 2011.

A Sua Excelência Senhor Deputado Guilherme Uchoa Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ASSUNTO: Indicação de membros de comissão especial.

Senhor Presidente,

Indicamos, no uso de suas prerrogativas, para compor a Comissão Especial sobre a Mobilidade Urbana, os deputados indicados:

DEPUTADOS TITULARES	DEPUTADOS SUPLENTES
1. Sílvio Costa Filho	1. Aluísio Lessa
2. Odacy Amorim	2. Sebastião Oliveira
3. Júlio Cavalcanti	3. José Maurício Cavalcanti
4. Vinícius Labanca	4. Ricardo Costa

Atenciosamente,

**WALDEMAR BORGES**  
Líder do Governo

## Ofício/TJPE

### Ofício nº 438/2011-GP

Recife, 1º de junho de 2011.

Senhor Presidente,

Submeto à elevada deliberação deste agosto Poder Legislativo o presente projeto de lei, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG-JE.

Como é sabido por todos, a criminalidade tem passado por profundas transformações nos últimos anos, sendo cada vez mais comum a prática de ilícitos por organizações criminosas, cuja complexidade de sua estruturação interna, ramificação no território nacional e estrangeiro e o volume de recursos com que operam desafiam o Poder Estatal.

Infelizmente, no enfrentamento dessas organizações criminosas, têm-se repetido, em todo território nacional, ameaças fundadas à integridade física de magistrados.

Tais ameaças, mais do que uma ofensa à pessoa do magistrado, representam uma ameaça à democracia, no instante em que buscam fulminar a autoridade e a imparcialidade de um agente político do Estado.

No enfrentamento de tão grave problema, o Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010, orientou os Tribunais de Justiça a encaminharem às respectivas Assembleias Legislativas projetos de lei criando o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados, que terá por finalidade assegurar os recursos necessários à implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados, assim como à estruturação, aparelhamento, modernização e adequação tecnológicas dos meios utilizados nas atividades de segurança dos magistrados.

O projeto cria um fundo que aglutinará recursos de origens diversas: (i) recursos provenientes de convênios e contratos firmados com entidades; (ii) recursos provenientes de doações que o fundo venha a receber de entidades nacionais ou internacionais; (iii) recursos provenientes de multas por ato atentatório ao exercício da jurisdição; entre outros recursos que lhe forem destinados por lei, permitindo a sua aplicação em áreas e providências específicas.

Em síntese, os recursos do FUNSEG-JE deverão ser aplicados: (i) no aprimoramento das sedes da Justiça Estadual, visando a proporcionar adequada segurança física e patrimonial aos magistrados; (ii) na especialização do serviço de segurança dos magistrados; (iii) na aquisição de equipamentos e veículos especiais imprescindíveis à segurança dos magistrados com competência criminal; (iv) na participação de representantes oficiais em eventos científicos sobre segurança de autoridades, realizados no Brasil ou no exterior; e (v) nas atividades relativas à própria gestão do Fundo.

Por todas essas considerações, convencida de que a iniciativa é relevante para o alcance dos objetivos colimados e que contribui para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça aos cidadãos, esta Presidência confia no acolhimento e apoio deste agosto Poder Legislativo à presente proposição.

Atenciosamente,

Recife, em 1 de junho de 2011.

**Desembargador JOSÉ FERNANDES DE LEMOS**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
**Nesta**

## Projeto de Lei Ordinária N° 302/2011

**Ementa:** Cria o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG-JE e dispõe sobre suas receitas e a aplicação de seus recursos.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG-JE, com a finalidade de assegurar os recursos necessários à:

I – implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados;

II – estruturação, aparelhamento, modernização e adequação tecnológica dos meios utilizados nas atividades de segurança dos magistrados estaduais.

Art. 2º Constituem receitas do FUNSEG-JE:

I – recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

II - doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

III – os recursos provenientes das multas por ato atentatório ao exercício da jurisdição, nos termos da legislação processual;

IV - outros recursos que lhe forem destinados por lei.

Art. 3º Os recursos do FUNSEG-JE serão aplicados em:

I - construção, reforma, ampliação e aprimoramento das sedes da Justiça Estadual, visando a proporcionar adequada segurança física e patrimonial aos magistrados;

II - manutenção dos serviços de segurança;

III - formação, aperfeiçoamento e especialização do serviço de segurança dos magistrados;

IV - aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especiais imprescindíveis à segurança dos magistrados com competência criminal;

V - participação de representantes oficiais em eventos científicos sobre segurança de autoridades, realizados no Brasil ou no exterior;

VI - atividades relativas à sua própria gestão, excetuando-se despesas com os servidores já remunerados pelos cofres públicos.

Art. 4º As receitas do FUNSEG-JE poderão ser aplicadas em contas especiais vinculadas a fundos de investimentos geridos por instituições financeiras oficiais, cujos rendimentos serão automaticamente incorporados ao saldo contábil do FUNSEG-JE.

Art. 5º O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco editará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, em 1 de junho de 2011.

**Desembargador JOSÉ FERNANDES DE LEMOS**  
Presidente

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

## Solicitação de Dispensa

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA**

**Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.**

O Deputado **HENRIQUE QUEIROZ** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 1º e 2 de junho de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

**JUSTIFICATIVA:**

Viagem à Brasília - DF.

Recife, 1º de junho de 2011.

Henrique Queiroz  
**Deputado**

DESPACHO:  
*Deferido*

**Ao expediente, em 1º/6/2011**

**Edson Vieira**  
2º Vice-Presidente

**Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.**

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária N° 299/2011

**Ementa:** Dispõe sobre a criação de um programa de atividades desportivas. As escolas estaduais deverão promover atividades esportivas nos finais de semana e nas férias.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º - As escolas públicas estaduais do estado de Pernambuco(que possuam estruturas voltadas para atividades esportivas) deverão oferecer atividades desportivas nos finais de semana e nas férias.

Art. 2º - Esse programa deverá ser desenvolvido por monitores voluntários, treinados durante o semestre letivo e escolhidos com o apoio das associações de pais e mestres, de preferência, na própria comunidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Proporcionar à comunidade o acesso às atividades de esporte, lazer e atividade física, dentro de um quadro humanizador, em todos os segmentos sociais, respeitando o interesse e as potencialidades do cidadão, legitimando as atividades como atitudes de qualidade de vida, compartilhando com o cidadão o processo de integração entre comunidade e gestão pública. Fomentar lideranças e organizações sociais no sentido descentralização de ações, direcionando-as para autogestão e consequente participação nas atividades socioculturais de esporte e lazer realizadas na comunidade. Incentivar na população, a mudança de hábitos e atitudes visando à prevenção de doenças, manutenção da saúde e preservação do meio ambiente, nos diferentes segmentos sociais e faixas etárias. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2011.**

**Aluísio Lessa**  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª e 6ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária N° 300/2011

**Ementa:** Cria o "Projeto Cidadão no Controle Social" nas Escolas Públicas do Estado e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica criado Projeto "Cidadão no Controle Social" nas Escolas Públicas no âmbito do Estado de Pernambuco;**

**Art. 2º Constituem objetivos a serem atingidos:**

I – desenvolver uma consciência cidadã, através do fomento ao controle social, nos alunos do ensino médio das escolas públicas Estaduais;

II – interação da população sobre os recursos recebidos pelos gestores em cada escola e os investimentos realizados;

III - Popularizar os conceitos de controle social, oferecendo a sociedade informações, orientações e procedimentos para o acompanhamento de cada cidadão;

IV - Desenvolver uma parceria entre a Secretaria da Controladoria Geral do Estado e a Secretaria de Educação (em 04 escolas de referência Estaduais do Estado) para todos os alunos do 1º e 2º anos do Ensino Médio.

V – O Controle Social pode ser exercido tanto por meio de organizações sociais como pela participação individual de cada cidadão; a presente medida visa provocar mudanças necessárias na sociedade, para que o cidadão atue como zelador dos recursos públicos;

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Justificativa**

A presente medida entende que contando com a participação social será possível evoluir para uma administração pública mais eficiente e que atenda de maneira efetiva aos anseios da sociedade. O Controle Social pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no acompanhamento e no controle das ações do governo. O Controle Social, quando exercido de forma ativa pela população, é um complemento indispensável aos órgãos que fiscalizam os recursos públicos. Essa participação é importante porque contribui para a boa e correta aplicação dos recursos públicos, fazendo com que as necessidades da sociedade sejam atendidas de forma eficiente. Desenvolver uma consciência cidadã, através do fomento ao controle social, nos alunos do ensino médio das escolas públicas Estaduais.

Através de ações de conscientização dos alunos e envolvimento dos mesmos no ambiente escolar, será possível a melhor preservação dos bens públicos e consequentemente uma melhor utilização dos recursos.

É papel da administração pública registrar e controlar todas as duas despesas. Tornar essas informações visíveis aos cidadãos também é uma obrigação. Com acesso aos dados sobre o que é recebido e gasto, cada cidadão pode, por exemplo, verificar se está ocorrendo gastos inadequados ou desvio de dinheiro público. A Gestão Pública deve divulgar suas contas de forma simples e em local de fácil alcance. O Portal da Transparência é uma ferramenta importante para os cidadãos acompanharem as ações do governo, e que ajuda os cidadãos a saberem os gastos do dinheiro público.

O Controle Social pode ser exercido tanto por meio de organizações sociais como pela participação individual de cada cidadão.

O projeto será desenvolvido em parceria entre a Secretaria da Controladoria Geral do Estado e a Secretaria de Educação (em 04 escolas de referência Estaduais do Estado) para todos os alunos do 1º e 2º anos do Ensino Médio.

A metodologia com descrição detalhada do projeto será elaborada durante o primeiro bimestre de 2011.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2011.**

**Aluísio Lessa**  
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária N° 301/2011

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DO DIPLOMA DE JORNALISMO EM CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Será exigida formação superior em Jornalismo aos participantes de concursos públicos para cargos inerentes ao exercício da profissão de jornalista no Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - Caberá aos órgãos públicos da administração direta, sociedade de economia mista e fundações, responsáveis pela promoção dos concursos públicos, incluir nos seus editais a informação sobre a exigência do diploma de jornalismo.

**Art. 3º**- Ficam assegurados todos os direitos aos portadores de registro profissional, concedidos pelo Ministério do Trabalho, antes da vigência desta Lei, inclusive o de participarem de concursos públicos para os cargos inerentes ao exercício da profissão de jornalista.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificativa**

A presente proposição objetiva garantir a qualificação profissional aos cargos públicos para o exercício de trabalhos inerentes ao jornalista. A exigência de diploma nos órgãos públicos também é uma maneira de zelar pela qualidade da informação, tanto técnica quanto ética.

Este projeto de lei inviabilizará a participação de candidatos/profissionais de áreas distintas das atividades exercidas pelo jornalista, atividades estas regidas pelo Decreto-Lei N.º 972, de 17 de outubro de 1969, que estabelece em seu Art. 2º: **A profissão de jornalista compreende, privativamente, o exercício habitual e remunerado de qualquer das seguintes atividades:**

- redação, condensação, titulação, interpretação, correção ou coordenação de matéria a ser divulgada, contenha ou não comentário;
- comentário ou crônica, pelo rádio ou pela televisão;
- entrevista, inquérito ou reportagem, escrita ou falada;
- planejamento, organização, direção e eventual execução de serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada;
- planejamento, organização e administração técnica dos serviços de que trata a alínea "a";
- ensino de técnica de jornalismo;
- coleta de notícias ou informações e seu preparo para divulgação;
- revisão de originais de matéria jornalística, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem;
- organização e conservação de arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias;
- execução da distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação;
- execução de desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico.

O Supremo Tribunal Federal (STF), com a decisão de não exigência do diploma para o exercício da profissão de jornalista,

não tornou sem efeito legal o Decreto-Lei 972/69, uma vez que não excluiu a profissão, prevista na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

O compromisso do jornalista é transmitir uma informação de qualidade, principalmente, quando atua dentro do poder público, respeitando o princípio da divulgação com a transparência das ações.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem acolher esta propositura, possibilitando sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2011.

Ricardo Costa  
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 447/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 190/2011  
Autor: Ex-Deputado Oscar Paes Barreto

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER PARA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA EM PARQUES, PRAÇAS E OUTROS LOCAIS PÚBLICOS QUE SÃO DESTINADOS À PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER. MATÉRIA inserida no âmbito de *competência legislativa concorrente* da União, Estados e DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência* (art. 24, XIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS, A FIM DE EVITAR AUMENTO DE DESPESA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM AS EMENDAS PROPOSTAS PELO RELATOR.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 190/2011, de autoria do ex-Deputado Oscar Paes Barreto, que visa dispor sobre a instalação de equipamentos de esporte e lazer para acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em parques, praças e outros locais públicos que são destinados à prática de esporte e lazer.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Carta Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A criação de mecanismos que objetivem melhorar as condições de acesso e uso das pessoas com mobilidade reduzida e cadeirantes nos locais públicos é de extrema importância para a saúde pública, haja vista a elevada dificuldade de locomoção que enfrentam diariamente.

Posto isso, observa-se que proposição, em análise, encontra-se inserida no âmbito de **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal, consoante disciplinado no art. 24, XIV, da CF/88, *in verbis*:

*“Art.24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

.....

*XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;”*

Ademais, ressalte-se o disposto no art. 230 da CE/89, o qual ratifica este entendimento, quando dispõe o seguinte:

*“Art. 230. O Estado tem o dever de propiciar às pessoas portadoras de deficiências e às pessoas idosas, segurança econômica, condições de habitação e convívio familiar e comunitário que evitem o isolamento ou marginalização social, conforme dispõe Lei Federal.” (grifo nosso)*

Nesse diapasão, cumpre informar que a **Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000** estabelece normas e critérios para acessibilidade em locais públicos, como supressão de barreiras e obstáculos terrestres. Todavia, não dispõe acerca da instalação de equipamentos específicos em tais logradouros, que é o objetivo da proposição.

Todavia, visando evitar aumento de despesa no âmbito do Poder Executivo, proponho as seguintes emendas ao Projeto de Lei em apreciação:

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01  
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 190/2011**

**EMENTA:** Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 190/2011.

Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 190/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os convênios firmados após a publicação desta Lei entre o Estado de Pernambuco e os Municípios, destinados à construção e reformas de parques, praças e outros locais para a prática de esportes e lazer, deverão prever a colocação de equipamentos desenvolvidos para utilização de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.”

**EMENDA ADITIVA Nº 02  
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 190/2011**

**EMENTA:** Acresce parágrafo único ao art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 190/2011.

Art. 1º. Fica acrescido parágrafo único ao art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 190/2011, com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

.....

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos projetos já aprovados pelo ente repassador dos recursos antes da publicação da presente Lei.”

Diante do exposto, opina no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 190/2011, de autoria do ex-Deputado Oscar Paes Barreto, com as alterações acima propostas.

Silvio Costa Filho  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 190/2011, de autoria do ex-Deputado Oscar Paes Barreto, com as emendas propostas.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e  
Justiça, em 31 de maio de 2011.

**Presidente: Raimundo Pimentel.  
Relator : Silvio Costa Filho.  
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Leonardo Dias, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Silvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.**

REPUBLICADO

### Parecer N° 463/2011

Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária Nº 271/2011  
Autoria: Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 12.136, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A TRIBUTAÇÃO DO ICMS RELATIVAMENTE A OPERAÇÕES REALIZADAS POR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 271/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 048 de 19 de maio de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo a fim de que o Governo do Estado possa modificar a Lei nº 12.136/2001, que dispõe acerca da sistemática da tributação do Imposto sobre Circulação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação – ICMS;

2.2- A medida justifica-se pela necessidade de viabilizar a utilização da referida sistemática, uma vez que, com a adoção, a partir de 1º de novembro de 2010, do regime de substituição tributária do ICMS nas operações com material de construção, acabamento, bricolagem ou adorno, as aquisições interestaduais anteriormente sujeitas a uma carga tributária de 3% (três por cento) foram oneradas pela aplicação, conforme a origem, da mercadoria, de carga tributária correspondente a 5% (cinco por cento);

2.3 – No entanto, a proposta determina a possível renúncia de receita que ocorrerá de forma gradual, nos próximos exercícios,

estimando-se que haja reduzida perda para este ano, podendo ser considerada na estimativa de renúncia de receita contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, compreendendo os benefícios em geral. Ademais, a mencionada renúncia não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada – LDO;

2.4-Por fim, fica convalidada a aplicação, no período de 1º de novembro de 2010 a 31 de maio de 2011, da sistemática de que trata a Lei nº 12.136, de 19 de dezembro de 2001, às operações sujeitas ao regime de substituição tributária do ICMS;

2.5-Posto isto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais referentes as modificações na Lei nº 12.136/2001, que trata do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Raimundo Pimentel  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 271/2011, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 1 de junho de 2011.

**Presidente: Aluísio Lessa.  
Relator : Raimundo Pimentel.  
Favoráveis os (3) deputados: Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.**

### Parecer N° 465/2011

Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária Nº 278/2011  
Autoria: Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INCLUI ÓRGÃO, PROGRAMAS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 278/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 050 de 25 de maio de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- O presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo a fim de que o Governo do Estado possa efetivar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.211.434,34 (três milhões, duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor da Secretaria de Transportes, e R\$ 3.199.434,34 ( três milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro centavos), em favor da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI, instituída pela Lei nº 13.25, de 21 de junho de 2007;

2.2- Conforme mensagem governamental, a solicitação em apreço tem por finalidade, fazer incluir no Plano Plurianual 2008/2011 e no Orçamento Fiscal do Estado para 2011, valores relativamente à Secretaria de Transportes, bem como ações que compõem a programação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI;

2.3 – No entanto, os recursos necessário à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei, serão os provenientes de anulação da dotação orçamentária, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá expectativa de participação do Estado no capital social da EPTI;

2.4-Posto isto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais para liberação de recursos para cobrir despesas relativas à Secretaria de Transporte, para aplicação nas Ações da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Raimundo Pimentel  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 278/2011, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 1 de junho de 2011.

**Presidente: Aluísio Lessa.  
Relator : Raimundo Pimentel.  
Favoráveis os (3) deputados: Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.**

### Parecer N° 466/2011

Comissão de Administração Pública  
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de  
Constituição, Legislação e Justiça ao  
Projeto de Lei Ordinária Nº 118/2011  
Autoria: Deputada Mary Gouveia

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DETERMINA AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN QUE, AO ENVIAR AOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES O BOLETO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, ANEXE AO MESMO UM FOLHETO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO . RECEBEU O SUBSTITUTIVO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 118/2011, de autoria da Deputada Mary Gouveia, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

“2.1- O presente substitutivo ora em análise altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 118/2011, de autoria da Deputada Mary Gouveia, que determina ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, que inclua nos boletos de cobrança mensagem informativa a respeito do Seguro Obrigatório – DPVAT;

2.2- Conforme justifica a proposição em apreço, a medida tem por finalidade determinar que o Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE fique obrigado a fornecer maiores esclarecimentos sobre a garantia do Seguro obrigatório DPVAT, quando enviado aos proprietário de veículos;

2.3- Ressalta-se ainda, que as coberturas necessários para o pedido de indenização e outras informações importantes a respeito do seguro Obrigatório DPVAT, podem ser consultadas no certificado de Licenciamento Anual – CLA;

2.4- Ressalta-se, que esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial;

2.5- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 118/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais que irão propiciar maior segurança com relação ao contido no Seguro Obrigatório de Veículos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pedro Serafim Neto  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 118/2011, de autoria da Deputada Mary Gouveia.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 1 de junho de 2011.

**Presidente: Aluísio Lessa.  
Relator : Pedro Serafim Neto.  
Favoráveis os (3) deputados: Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.**

### Parecer N° 467/2011

Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária Nº 128/2011  
Autor: Deputada Henrique Queiroz

**EMENTA:** A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA VICE-PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE PASSAGEIROS, LOCALIZADO NO LARGO DA PAZ, EM RECIFE. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 128/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura tem por finalidade denominar ***VICE-PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR GOMES DA SILVA***, o Terminal Integrado de Passageiros do Largo da Paz, no bairro de Afogados, Zona Sul da cidade do Recife, neste Estado;

**2.2,** Conforme justificativa do autor, a proposta em epígrafe tem por finalidade prestar importante homenagem ao Vice – Presidente José da Alencar Gomes da Silva, que participou efetivamente como Vice-Presidente da República por 8 (oito) anos consecutivo, honrando a confiança depositada pelos milhões de brasileiros. José de Alencar nasceu em Minas Gerais, tinha uma visão ampla e ousada, como empresário fez com que sua empresa tivesse uma desenvoltura exemplar e considerada um das eminentes empresas do País, dando oportunidade de trabalho para centenas de funcionários;

**2.3.** A Emenda Modificativa apresentada e aprovada no âmbito da primeira Comissão, objetiva sanar equívocos na redação do Projeto de Lei original, alterando a redação do art. 1º , da proposta original;

**2.4-** Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, juntamente com as alterações propostas pela primeira Comissão, uma vez que trata de uma justa homenagem póstuma ao ***VICE PRESIDENTE DA REPÚBLICA JOSÉ DE ALENCAR GOMES SILVA***, pela sua importante trajetória política e pela sua luta em prol do desenvolvimento econômico do País e consequentemente pelo Estado de Pernambuco.

<b>Pedro Serafim Neto</b> Deputado
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 128/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2011 apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 1 de junho de 2011.</b>
<b>Presidente: Aluísio Lessa.</b> <b>Relator<span> </span>: Pedro Serafim Neto.</b> <b>Favoráveis os (3) deputados: Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.</b>

## Parecer N° 469/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição,**  
**Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 199/2011**  
**Autor: Deputado Daniel Coelho**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PREFERENCIAL EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO ÀS PESSOAS QUE UTILIZAM SACOLAS RETORNÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, APRESENTADO PELA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária 199/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão foi apresentada e aprovada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 199/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, com o objetivo de determinar o atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais no Estado de Pernambuco, às pessoas que utilizam sacolas retornáveis, neste Estado;

**2.2-;** Conforme justifica a proposição em análise, a medida tem por finalidade incentivar o uso de materiais ecologicamente corretos pela população, com a pretensão de preservar o meio ambiente e consequentemente a saúde pública de modo geral;

**2.3-** Os estabelecimentos comerciais no Estado, que possuam dez ou mais caixas fiquem obrigados a disponibilizar aos seus clientes

caixas preferenciais, devidamente identificados, para atendimento aos consumidores que utilizam sacolas ecologicamente retornáveis para acondicionar suas compras;

**2.4-** A iniciativa determina ainda que os estabelecimentos comerciais deverão reservar um mínimo de 10% (dez por cento) dos seus caixas para atendimentos dos clientes acima referendados. Esclarece também, que o atendimento preferencial previsto nesta lei, não poderá prejudicar o atendimento aos idosos, às gestantes, às pessoas com deficiência ou com crianças de colo;

**2.5-** No mais, entende-se por sacolas ecologicamente corretas de uso retornável, aquelas confeccionadas com materiais recicláveis: tecidos, lona e qualquer outros materiais de uso contínuo. Ainda, os estabelecimentos comerciais disporão do prazo de 180 dias, contados da publicação desta Lei, para realizarem as adaptações necessárias ao cumprimento desta lei;

**2.6-** Os responsáveis pelos estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades: Advertência, quando da primeira autuação da infração; multa, quando da segunda autuação. A multa prevista no inciso II do art. 2º da presente medida será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), graduada de acordo com o porte do estabelecimento e ou grau de reincidência)

**2.7-** Por fim, os valores de que trata o texto da referida lei serão atualizados pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice venha substituí-lo;

**2.8-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Primeira Comissão, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 199/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão assegurar aos usuários das sacolas retornáveis a disponibilidade de caixas preferenciais, com o fito de propiciar a prática sustentável para proteção do meio ambiente e controle da poluição, no âmbito do Estado de Pernambuco.

<b>Pedro Serafim Neto</b> Deputado
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 199/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho.
<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 1 de junho de 2011.</b>
<b>Presidente: Aluísio Lessa.</b> <b>Relator<span> </span>: Pedro Serafim Neto.</b> <b>Favoráveis os (3) deputados: Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.</b>

## Parecer N° 470/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 201/2011**  
**Autor: Deputado Daniel Coelho**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE INCLUI O DIA EM HOMENAGEM AOS MERCADOS PÚBLICOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 201/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, para análise e emissão de parecer;

**1.2 -** A proposição que modifica o Projeto de Lei origina,l foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**“2.1-** O presente substitutivo ora em análise altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 201/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, **“ O DIA EM HOMENAGEM AOS MERCADOS PÚBLICOS “**, neste Estado;

**2.2-** Conforme justifica a medida em apreço, a proposta tem por finalidade conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano do valor social, cultural e turístico dos nossos mais de 150 Mercados Públicos;

**2.3-** Ressalta-se ainda, que a proposta institui no Calendário de Eventos do Estado, o dia em Homenagem aos Mercados Públicos a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de dezembro. O dia determinado para a homenagem pretendida aos mercados Públicos não será considerado feriado civil, no Estado;

**2.4-** Ademais, caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação;

**2.5-** Isto posto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 201/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais que irão propiciar a instituição do ***“DIA EM HOMENAGEM AOS MERCADOS PÚBLICOS”***, no âmbito do Estado de Pernambuco.

<b>Ossésio Silva</b> Deputado
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 201/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho
<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 1 de junho de 2011.</b>
<b>Presidente: Aluísio Lessa.</b> <b>Relator<span> </span>: Ossésio Silva.</b> <b>Favoráveis os (3) deputados: Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.</b>

## Parecer N° 471/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 215/2011**  
**Autor Deputado Sebastião Oliveira Júnior**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A "PEGA DO BOI NO MATO VAQUEIRO ANTÔNIO MURITIBA" NO MUNICÍPIO DE GRANITO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 215/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão já recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura tem por objetivo instituir, no calendário oficial de eventos do Estado de Pernambuco, a **"Pega de Boi No Mato Vaqueiro Antônio Muritiba", no município de Granito**, neste Estado;

**2.2-** Conforme justificativa do autor, a proposta em análise visa incluir no Calendário de Eventos do Estado a "Pega de Boi no Mato Vaqueiro Antônio Muritiba", que será realizada anualmente no mês de julho, no Município de Granito, Sertão Pernambucano.

**2.3-** Ademais, é imperioso destacar, que a Pega de Boi começou no Município de Granito no dia 05 de julho de 1999, com a reunião de amigos da região, onde foi construído um curral, no meio da caatinga com a presença de (10) dez vaqueiros, a pega do boi nasceu com o gado que era criado solto nas caatingas do sertão as quais grandes fazendeiros chamavam de campo, eram matas brutas que não tinham cercas, então eles soltavam o gado todos juntos e todos os fazendeiros mandavam os seus vaqueiros fazerem apartação que tinha como objetivo pegar o gado mais antigo.

**2.4-** Ressalta-se que o referido evento tem sido realizado com brilhantismo pelo povo de granito há 12 anos, contando com mais de 300 (trezentos) vaqueiros encourados e montados a cavalo.

**2.5-** O evento reúne mais de 15.000 pessoas em sua programação e tem como objetivo maior a valorização da cultura do vaqueiro, o resgate da identidade do homem do campo e fortalecimento do homem do sertão perpetuando sua imagem como símbolo do nordeste. Hoje o evento conta com a presença de vaqueiros de vários Estados do Nordeste como Ceará, Piauí, Sergipe, Paraíba, entre outros, gerando um momento econômico e turístico para toda região do sertão;

**2.6-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que inclui no calendário de eventos do Estado um dia em homenagem a "Pega de Boi no Mato Vaqueiro", evento tão importante no município de Granito, localizado no Sertão, do Estado de Pernambuco.

<b>Aluísio Lessa</b> Deputado
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 215/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior.
<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 1 de junho de 2011.</b>

**Presidente em exercício: Raimundo Pimentel.**  
**Relator : Aluísio Lessa.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.**

## Parecer N° 472/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinário Nº 218/2011**  
**autoria: do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA A LEI Nº 12.595, DE 04 DE JUNHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE CONTROLE EXTERNO E DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DO TCE-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 218/2011, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme Ofício nº 0114/2011, de 02 de maio de 2011 e a Emenda Supressiva Nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ara análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura objetiva alterar a Lei Estadual nº 12.595, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio Externo do Tribunal de Contas e conceder reajuste salarial aos servidores efetivos do TCE-PE;

**2.2-** De acordo com ofício daquela Corte, a medida pretende seguir as orientações sobre a importância atribuídas pela Carta Magna Federal das atividades de controle externo, dos Tribunais de Contas, os quais ressaltam que para desempenhar as relevantes funções que lhes são confiadas, em especial a fiscalização prévia e concomitante, necessita de constante atualização técnica, adequação de procedimentos bem como aptidão para fornecer aos demais órgãos, às entidades públicas e a sociedade, resultados céleres e precisos;

**2.3-** Cumpre registrar, que as importantes atribuições atribuídas aquele Tribunal de Contas, não podem ser realizadas sem um corpo técnico altamente qualificado para o exercício da atividade fim, bem como para o desempenho de funções que propiciem a aquela Corte suporte administrativo eficiente;

**2.4-** No mais, com a alteração da Lei nº 12.595/2004, o art. 6º passa a estabelecer que o Quadro de pessoal dos Grupos Ocupacionais do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, divide-se, assim especificado no inciso I:
" I- Grupo Ocupacional de Controle Externo (GOCE), com a seguinte estrutura de cargos de nível superior (graduado), em classe única de padrão TCE:

*a) Auditor das Contas Públicas;*
*b) Inspetor de Obras Públicas;*
*c) Analista de Sistema;*
*d) Auditor das Contas Públicas para a Área da Saúde;*
*e) Técnico de Auditoria das Contas Públicas;*
*f) Técnico de Inspeção de Obras Públicas;*
*g) Programador de Computador".*

**2.5-**A Emenda Supressiva Nº 01/2011, apresentada e aprovada pela Primeira Comissão, suprime o art. 3º do Projeto de Lei em estudo, com o objetivo de preservar as carreiras de Técnico de Auditoria das Contas Públicas, Técnico de Inspeção de Obras Públicas e Programador de Computador, colocado em extinção, no texto da proposta;

**2.6-** Por fim, a presente iniciativa determina que os valores propostos são compatíveis com as atribuições dos cargos que compõem os grupos ocupacionais referidos, bem como com aqueles que remuneram carreiras afins no serviço público. Os recursos necessários a aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, obedecendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**2.7 -** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Ordinária deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas que irão disciplinar o reajuste e a reestruturação dos Cargos concernentes ao desenvolvimento das atividades do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

<b>Raimundo Pimentel</b> Deputado
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 218/2011, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 1 de junho de 2011.**

**Presidente:** Aluísio Lessa.  
**Relator :** Raimundo Pimentel.  
**Favoráveis os (3) deputados:** Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.

## Parecer N° 473/2011

**Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 236/2011**  
**Autor:** Deputado Daniel Coelho

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE INCLUI O DIA DA LUTA CONTRA A HOMOFOBIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 236/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

“2.1- O presente substitutivo em estudo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 236/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, que institui, no Calendário de Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o *“DIA DE LUTA CONTRA HOMOFOBIA”*;

2.2- De acordo com a presente proposta em epígrafe,a medida tem por finalidade instituir, o “Dia Estadual de Luta contra a Homofobia” a ser comemorado no dia 17 de maio de cada ano, o qual não será considerado feriado nacional. A iniciativa baseia-se na necessidade de atender as solicitações dos cidadãos do Estado, no sentido de não haver discriminação ora existente na sociedade;

2.3- É importante ressaltar, que o Governo do Estado, observada a conveniência e oportunidade administrativa, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias para realizar eventos de combate a homofobia, a exemplo de debates e palestras de conscientização nas escolas públicas;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 236/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais que irão propiciar a instituição do *“DIA DE LUTA CONTRA A HOMOFOBIA”*, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Pedro Serafim Neto**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 236/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 1 de junho de 2011.**

**Presidente:** Aluísio Lessa.  
**Relator :** Pedro Serafim Neto.  
**Favoráveis os (3) deputados:** Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.

## Parecer N° 474/2011

**Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Complementar Nº 257/2011**  
**Autor:** Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 28 DE 12 DE JANEIRO DE 2000, E ALTERAÇÕES, QUE CRIA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A FUNDAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO QUE O ADMINISTRARÁ, A FUNDAÇÃO E PERNAMBUCO – FUNAPE, CRIA OS FUNDOS QUE LHE SERÃO ADSTRITOS, RESPECTIVAMENTE, FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPREV, E FUNDO FINANCEIRO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAFIN, AMBOS COM NATUREZA PREVIDENCIÁRIA, E DETERMINA PROVIDÊNCIAS PERTINENTE. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

BUCO – FUNAPREV, E FUNDO FINANCEIRO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAFIN, AMBOS COM NATUREZA PREVIDENCIÁRIA, E DETERMINA PROVIDÊNCIAS PERTINENTE. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 257/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 046, de 11 de maio de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa introduzir modificações na Lei Complementar nº 28 de 14 de janeiro de 2000, e alterações;

2.2- Conforme contido na mensagem governamental, a solicitação em epígrafe tem por finalidade introduzir modificações na Lei Complementar acima mencionada com o objetivo de criar o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, a fundação de direito público que administrará a fundação de aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE;

2.3- Oportuno adianta que a modificação na referida Lei Cria também os Fundos que lhe serão adstritos, respectivamente , Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPREV, e Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAFIN, ambos com natureza previdenciária;

2.4- No mais, a proposição em estudo objetiva contribuir para o controle da legalidade no âmbito da Administração Pública estadual, com as alterações propostas na legislação complementar que ora propõe o texto da lei em análise, julgamos necessária para se conferir maior eficiência à gestão da política de pessoal do Poder Executivo;

2.5- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais, para alteração da Lei Complementar nº 28/2000, que versa sobre os diversos Sistemas de Previdências para os Servidores do Estado de Pernambuco

**Raimundo Pimentel**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 257/2011, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 1 de junho de 2011.**

**Presidente:** Aluísio Lessa.  
**Relator :** Raimundo Pimentel.  
**Favoráveis os (3) deputados:** Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes.

## Parecer N° 475/2011

**Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 258/2011**  
**Autor:** Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA A LEI Nº 7.763, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1978, E ALTERAÇÕES, QUE CRIA A EMPRESA SUAPE- COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 258/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 047, de 11 de maio de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado

altere a Lei nº 7.763, de 07 de novembro de 1978, e alterações, que cria a Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros;

2.2- Conforme contido na mensagem governamental, a solicitação em epígrafe tem por finalidade incluir no Conselho de Administração de SUAPE representantes de livre indicação do Governo do Estado, tendo em vista o grande crescimento do Complexo Industrial e Portuário de SUAPE, que exige eficiência e agilidade nas ações da referida Empresa Pública;

2.3- É imperioso destacar, que com as alterações proposta na Lei nº 7.763/1978, e alterações, o art. 9º passou a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O Conselho de Administração será composto pelos seguintes membros

I – Secretária de Planejamento e Gestão;  
II- Secretária de Desenvolvimento Econômico;  
III- Secretária da Fazenda;  
IV- Secretária de Transporte;  
V- Diretor Presidente de SUAPE;  
VI- Representante da Classe dos Trabalhadores Portuários;  
VII- Representante da Classe dos Empresários Portuários;  
VIII- Representante de livre indicação do Governador do Estado de Pernambuco”.

2.4- De resto, a proposta esclarece ainda que o Conselho de Administração terá por atribuição definir a política de atuação da Empresa SUAPE, além de outras atribuições que lhe forem deferidas pelo estatuto da referida Empresa;

2.5-Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais para alteração da Lei 7.763/1978, com o objetivo de adaptar dispositivos com o proposto de adequar melhor a legislação, ao momento atual da Empresa SUAPE, no Estado de Pernambuco.

**Aluísio Lessa**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 258/2011, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 1 de junho de 2011.**

**Presidente em exercício:** Raimundo Pimentel.  
**Relator :** Aluísio Lessa.  
**Favoráveis os (3) deputados:** Aluísio Lessa, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.

## Parecer N° 476/2011

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação Parecer ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 95/2011**  
**Origem:** Poder Legislativo  
**Autoria:** Deputado Edson Vieira/Comissão de Justiça

**Ementa:** dispõe sobre a realização do “Teste da orelhinha” em recém-nascidos nas maternidades e em unidades congêneres do Estado de Pernambuco e dá outras providências. ***Pela aprovação nos termos do Substitutivo nº01***

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº95/2011, de autoria do Dep. Edson Vieira para análise e parecer.

Trata-se de matéria que dispõe sobre a realização do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas, chamado de *“teste da orelhinha”*, nas unidades de saúde do Estado de Pernambuco.

### 2. Parecer do Relator

A propositura não acarreta impacto financeiro, orçamentário ou tributário aos cofres públicos e também não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária do estado de Pernambuco.

Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária nº95/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, seja aprovado, nos termos do Substitutivo nº 01 de autoria da Comissão de Justiça.

**Eriberto Medeiros**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº95/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, seja aprovado, nos termos do Substitutivo nº 01 de autoria da Comissão de Justiça.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 1 de junho de 2011.**

**Presidente:** Clodoaldo Magalhães.  
**Relator :** Eriberto Medeiros.  
**Favoráveis os (6) deputados:** Carlos Santana, Diogo Moraes, José Maurício Cavalcanti, Júlio Cavalcanti, Tony Gel, Waldemar Borges.

## Parecer N° 477/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 196/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD/DIPER, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347, Bairro do Espinheiro, Município do Recife, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.848.646/0001-87, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, correspondente a 8,0080 ha, situada às margens do Rio São Francisco, integrante do Porto Fluvial, no Município de Petrolina, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei fica condicionada à implantação de empreendimento Industrial no Distrito Industrial de Petrolina, neste Estado.

Art. 3º Em caso de não atendimento do encargo disposto no artigo anterior operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO ÚNICO

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Proprietário:** GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – Comissão de Construção do Porto de Petrolina.

**Registro e Matrícula:** Cartório do 1º Ofício de Petrolina sob nº 52.441, do Livro 02 de Registro Geral de Imóveis, conforme Decreto nº 1.737 de 23 de julho de 1969. **Propriedade:** Quadra “B” **Local:** Distrito Industrial, Município de Petrolina **UF:** PE **Perímetro:** 1.158,13 m **Área:** 8,0080 ha

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenada **N 8.960.240,861** m e **E 332.368,697** m; deste, segue confrontando com a área do Porto Fluvial, com o seguinte azimute e distância: 154º26'50" e 355,39 m até o vértice **V-2** de coordenadas **N 8.959.920,231** m e **E 332.521.993** m; deste, segue confrontando com o Rio São Francisco, com os seguintes azimutes e distâncias: 242º39'02" e 204,81 m até o vértice **M-17**, de coordenadas **N 8.959.826,140** m e **E 332.340,080** m; 255º06'47" e 23,37 m até o vértice **M-16** de coordenadas **N 8.959.820,137** m e **E 332.317,496** m; deste, segue confrontando com a área do Porto Fluvial – Gleba “1” (futuras instalações da COMPESA), com o seguinte azimute e distância: 335º21'12" e 352,40 m até o vértice **V-0**, de coordenadas **N 8.960.140,437** m e **E 332.170,536** m; deste, segue confrontando com a área da Frutos do Vale, com o seguinte azimute e distância: 63º10'54" e 68,55 m até o vértice **V-3**, de coordenadas **N 8.960.171,365** m e **E 332.231,715** m; deste, segue confrontando com a área da São Francisco Têxtil S/A – Quadra “A”, com o seguinte azimute e distância: 63º05'58" e 153,60 m até o vértice **V-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Everaldo Cabral**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final, em 1 de junho de 2011.**

**Presidente:** Everaldo Cabral.  
**Relator :** Everaldo Cabral.  
**Favoráveis os (6) deputados:** Adalberto Cavalcanti, Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Ramos.

## Parecer N° 478/2011

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº218/2011**  
**Origem:** Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE  
**Autoria:** Presidente do TCE-PE

**Ementa:** Altera a Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, concede reajuste aos servidores do TCE-PE e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

### 1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº218/2011, originado do TCE-PE, encaminhado pelo Ofício nº 0114/2011 - TCE-PE/PRES, assinado pelo Presidente do TCE-PE, Conselheiro MARCOS LORETO.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição em análise reajusta em 5% os valores do vencimento base dos cargos que compõem o Grupo Ocupacional de Controle Externo (GOCE) e o Grupo Ocupacional de Apoio ao Controle Externo (GOACE) e as parcelas autônomas de vantagem pessoal.

O impacto financeiro decorrente da implantação da proposta é da ordem de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais) para o exercício atual, R\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil reais) para o exercício 2012 e de R\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil reais) para 2013.

Após a implementação das alterações propostas, este Tribunal de Contas permanecerá enquadrado nos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não atingindo o limite prudencial.

O presente Projeto de Lei está em conformidade com o programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal celebrado entre o Estado de Pernambuco e a União Federal. As despesas decorrentes do reajuste salarial e da reestruturação propostos correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº218/2011, oriundo do TCE-PE, juntamente com a Emenda Supressiva apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Waldemar Borges</b> <b>Deputado</b>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº218/2011, oriundo do TCE-PE, juntamente com a Emenda Supressiva apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 1 de junho de 2011.</b>
---

**Presidente:** Clodoaldo Magalhães.

**Relator :** Waldemar Borges.

**Favoráveis os (6) deputados:** Carlos Santana, Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, José Maurício Cavalcanti, Júlio Cavalcanti, Tony Gel.

## Parecer N° 479/2011

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 257/2011**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** *Introduz modificações na Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, que cria o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, a fundação de direito público que o administrará, denomina-a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, cria os Fundos que lhe serão adstritos, respectivamente, Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPREV, e Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, ambos com natureza previdenciária, e determina providências pertinentes. **Pela aprovação.***

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, através da Mensagem Governamental nº046/2011, de 11 de maio de 2011, o Projeto de Lei Ordinária nº 257/2011, de origem do Poder Executivo.

A proposição em lide tem por objetivo introduzir modificações na Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, que cria o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, a fundação de direito público que o administrará, denomina-a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, cria os Fundos que lhe serão adstritos, respectivamente, Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPREV, e Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, ambos com natureza previdenciária, e determina providências pertinentes.

A presente proposição objetiva contribuir para o controle da legalidade no âmbito da Administração Pública estadual, sendo necessária para se conferir maior eficiência à gestão da política de pessoal do Poder Executivo.

#### 2. Parecer do Relator

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº257/2011**, oriundo do Poder Executivo.

<b>Diogo Moraes</b> <b>Deputado</b>
--

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº257/2011, de origem de Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.**

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 1 de junho de 2011.</b>
---

**Presidente:** Clodoaldo Magalhães.

**Relator :** Diogo Moraes.

**Favoráveis os (6) deputados:** Carlos Santana, Eriberto Medeiros, José Maurício Cavalcanti, Júlio Cavalcanti, Tony Gel, Waldemar Borges.

## Parecer N° 480/2011

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 258/2011**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Altera a Lei nº 7.763, de 7 de novembro de 1978, e alterações, que cria a Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n° 258/2011**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 47, de 11 de maio de 2011, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Através da matéria, o Governo do Estado pretende modificar a Lei nº 7.763, de 7 de novembro de 1978, e alterações, que cria a Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, e dá ouras providências.

As alterações sugeridas se resumem a dois tópicos:

I - incluir no Conselho de Administração de SUAPE representante de livre indicação do Governador do Estado, tendo em vista o grande crescimento do Complexo Industrial e Portuário de SUAPE, que exige eficiência e agilidade nas ações da referida Empresa Pública.
II - introduzir no texto da norma legal, uma solução jurídica para o caso do Diretor Presidente de SUAPE acumular o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, evitando que a mesma pessoa ocupe dois cargos no Conselho de Administração de SUAPE.

#### 2. Parecer do Relator

Não foram observados conflitos com as legislações, financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 258/2011, originado do Poder Executivo.

<b>Eriberto Medeiros</b> <b>Deputado</b>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 258/2011, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 1 de junho de 2011.</b>
---

**Presidente:** Clodoaldo Magalhães.

**Relator :** Eriberto Medeiros.

**Favoráveis os (6) deputados:** Carlos Santana, Diogo Moraes, José Maurício Cavalcanti, Júlio Cavalcanti, Tony Gel, Waldemar Borges.

## Parecer N° 481/2011

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 271/2011**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Introduz modificações na Lei nº 12.136, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a tributação do ICMS relativamente a operações realizadas por empresa de construção civil. **Pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 271/2011, encaminhado através da Mensagem Governamental Nº 048/2011, de 19 de maio de 2011, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a adoção do **regime de urgência** na tramitação dessa proposição, valendo-se do disposto no art. 21 da constituição Estadual.

Segundo a mensagem governamental o intuito da proposição é "modificar a Lei nº 12.136, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe acerca da sistemática de tributação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, referente a operações realizadas por empresas de construção civil".

Ainda de acordo com a mensagem, a medida consiste basicamente em, a partir de 1º de junho de 2011, relativamente à mencionada sistemática:

- estender a respectiva aplicação às operações com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária;
- condicionar a respectiva utilização ao credenciamento do contribuinte, nos termos de portaria específica da Secretaria da Fazenda.

A justificativa apresentada para essa medida consiste na necessidade de viabilizar a utilização da referida sistemática, uma vez que, com a adoção, a partir de 1º de novembro de 2010, do regime de substituição tributária do ICMS nas operações com material de construção, acabamento, bricolagem ou adorno, as aquisições interestaduais anteriormente sujeitas a uma carga tributária de 3% (três por cento) foram oneradas pela aplicação, conforme a origem da mercadoria, de carga tributária correspondente a 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento).

O autor da proposta concluiu afirmando que a “possível” renúncia de receita ocorrerá de forma gradual, nos próximos exercícios, estimulando-se que haja reduzida perda para este ano, podendo ser considerada na estimativa de renúncia de receita contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, compreendendo os benefícios em geral. Afirma ainda que a mencionada renúncia não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO.

#### 2. Parecer do Relator

Levando em conta o mérito do projeto em face da sua importância para o desenvolvimento do estado e aceitando as argumentações do autor no que diz respeito a cobertura da “possível” renúncia fiscal, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 271/2011, oriundo do Poder Executivo.

<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária Nº 271/2011, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 1 de junho de 2011.</b>
---

**Presidente em exercício:** Carlos Santana.

**Relator :** Clodoaldo Magalhães.

**Favoráveis os (6) deputados:** Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, José Maurício Cavalcanti, Júlio Cavalcanti, Tony Gel, Waldemar Borges.

## Parecer N° 482/2011

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 278/2011**  
**Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco**  
**Autoria: Governador do Estado de Pernambuco**

**Ementa:** Inclui Órgão, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências. **Pela APROVAÇÃO**

#### 1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 278/2011, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através da Mensagem n.º 50/2011, de 25 de maio de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou que fosse observado o regime de urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

O presente projeto de lei objetiva **abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, crédito especial no valor de R\$ 3.211.434,34 (três milhões, duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor da Secretaria de Transportes, e R\$ 3.199.434,34 (três milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), em favor da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, instituída pela Lei nº 13.254, de 21 de junho de 2007.**

A proposição considerada tem duas finalidades:

I - , incluir no Plano Plurianual 2008/2011 e no Orçamento Fiscal do Estado para 2011, relativamente à Secretaria de Transportes, a Ação “Inversões em Participação Societária na EPTI”.

II - inserir, na Programação Anual de Trabalho, o órgão, a unidade orçamentária, os programas e as ações que compõem a programação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I da matéria em questão serão os provenientes da anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### 2. Parecer do Relator

Considerando que a proposição não contraria dispositivos das legislações orçamentárias e financeiras, não abordando questões de natureza tributária, declaro-me favorável à **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 278/2011, originado do Poder Executivo.

<b>Carlos Santana</b> <b>Deputado</b>
--

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 278/2011 de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 1 de junho de 2011.</b>
---

**Presidente:** Clodoaldo Magalhães.

**Relator :** Carlos Santana.

**Favoráveis os (6) deputados:** Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, José Maurício Cavalcanti, Júlio Cavalcanti, Tony Gel, Waldemar Borges.

## Parecer N° 483/2011

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 95/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO EDSON VIEIRA COM ABRAN-GÊNCIA AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2011 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.**

**PROJETO DE LEI QUE PRETENDE OBRIGAR A REALIZAÇÃO DO “TESTE DA ORELHINHA” NO ESTADO DE PERNAMBUCO E O SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. PELA APROVAÇÃO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO.**

#### 1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 95/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, e do Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

O Projeto em referência visa obrigar a realização do “Teste da orelhinha” em recém-nascidos nas maternidades e unidades congêneres do Estado de Pernambuco e dar outras providências.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, altera completamente a redação do Projeto inicial, porém utilizando parte do escopo do Projeto apresentado para disciplinar o procedimento a ser adotado quando da realização do exame médico objeto da proposta inicial.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 24, Incisos XII, da Constituição Federal, o art. 19, *caput*, e o art. 159, ambos da Constituição do Estado e o art. 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

#### 2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de preservar a saúde da população do nosso Estado, em particular dos recém-nascidos, pois a proposta visa obrigar a realização do “Teste da orelhinha” em todos os recém-nascidos, antes da alta hospitalar, para que se possa detectar problemas auditivos de forma precoce e com isso, possibilitar o tratamento adequado.

Porém precisamos reforçar o que já havia sido registrado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, de que o “Teste da orelhinha”, objetivo primeiro da iniciativa legislativa principal, já é realizado de forma obrigatória por força da Lei Estadual nº 12.085, de 23 de outubro de 2001, e da Lei Federal nº 12.303, de 02 de agosto de 2010.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça altera completamente a redação da proposta inicial, porém se utiliza da parte do escopo da mesma, para disciplinar o procedimento a ser adotado quando da realização do teste médico, alterando a legislação estadual vigente que trata do tema.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde e Assistência Social seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 95/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, nos termos do Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Clodoaldo Magalhães</b></div></div> <div><div><span><span></span></span></div><div><b>Deputado</b></div></div>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária nº 95/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, deve ser APROVADO, nos termos do Substitutivo nº 01/2011 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 1 de junho de 2011.</b>
<b>Presidente: Isabel Cristina.</b>
<b>Relator<span> </span>: Clodoaldo Magalhães.</b>
<b>Favoráveis os (4) deputados: Botafogo Filho, Isabel Cristina, Ramos, Sebastião Oliveira Júnior.</b>

## Parecer N° 484/2011

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 149/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO JULIO CAVALCANTI.**

**PROJETO DE LEI QUE PRETENDE PROIBIR A VENDA DE SERINGAS DESCARTÁVEIS A MENORES DE DEZOITO ANOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELA APROVAÇÃO.**

#### 1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 149/2011, de autoria do Deputado Julio Cavalcanti.

O Projeto em referência visa proibir a venda de seringas descartáveis por parte das farmácias, drogarias, supermercados, clínicas e hospitais do Estado de Pernambuco aos menores de dezoito anos.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 24, Incisos XII e XV e o art. 227, ambos da Constituição Federal, o art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e o art. 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

#### 2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de preservar a saúde da população do nosso Estado, em função do aumento de consumo de drogas injetáveis por parte de adolescentes e que disseminam uma série de doenças, e algumas delas incuráveis, por conta do compartilhamento de seringas descartáveis. Porém um estudo realizado em um estado dos Estados Unidos constatou que 41 % dos portadores de HIV/AIDS, foram contaminados por seringas compartilhadas, e atualmente apenas um estado americano ainda tem Lei que restringe a venda de seringas.

A questão a ser levantada é: não são apenas os adolescentes que utilizam drogas injetáveis, e por conta da dificuldade de acesso às seringas que o presente projeto de lei possa vir a trazer, poderá ocorrer uma disseminação maior de doenças infecto-contagiosas por compartilhamento e reaproveitamento de seringas, podendo resultar num grave e oneroso problema de saúde pública. Portanto, propomos que os índices de contaminação de doenças infecto-contagiosas sejam criteriosamente acompanhados pela Secretaria Estadual de Saúde, para verificar alguma alteração em função da vigência da Lei ora proposta.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde e Assistência Social seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 149/2011, de autoria do Deputado Julio Cavalcanti.

<b>Botafogo Filho</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 149/2011, de autoria do Deputado Julio Cavalcanti, deve ser APROVADO.

<b>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 1 de junho de 2011.</b>
<b>Presidente: Isabel Cristina.</b>
<b>Relator<span> </span>: Botafogo Filho.</b>
<b>Favoráveis os (4) deputados: Clodoaldo Magalhães, Isabel Cristina, Ramos, Sebastião Oliveira Júnior.</b>

## Parecer N° 485/2011

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 150/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO TONY GEL, E À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2011, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.**

**PROJETO DE LEI QUE PRETENDE OBRIGAR A TER A PRESEÇA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM PRIMEIROS SOCORROS NOS EVENTOS QUE ESPECIFICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E A EMENDA MODIFICATIVA DA COMISSÃO DE**

**CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. PELA APROVAÇÃO, COM ACOLHIMENTO DAS ALTERAÇÕES PORPOS-TAS PELA EMENDA MODIFICATIVA.**

#### 1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 150/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, e da Emenda Modificativa nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

O Projeto em referência visa obrigar a ter a presença de profissionais especializados em primeiros socorros nos eventos que especifica no Estado de Pernambuco e dar outras providências e a Emenda Modificativa que pretende regulamentar a multa a ser aplicada no caso de descumprimento ao determinado no Projeto de Lei.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 24, Inciso XII, da Constituição Federal, o art. 19, *caput*, e o art. 159, ambos da Constituição do Estado e o art. 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

#### 2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de preservar a saúde da população do nosso Estado, pois durante eventos onde ocorrem um grande público sempre acontecem pessoas passando mal, brigas e acidentes, no que se faz imprescindível a presença dos profissionais especializados em primeiros socorros para que o atendimento possa ser rápido, eficiente e na maioria das vezes, eficaz.

A Emenda Modificativa proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, apenas modifica os valores das multas previstas para dar uma maior flexibilidade de aplicação em função da abrangência do evento.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde e Assistência Social seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 150/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, com acolhimento das alterações propostas pela Emenda Modificativa nº 01/2011 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sebastião Oliveira Júnior</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 150/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, deve ser APROVADO, com acolhimento das alterações propostas pela Emenda Modificativa nº 01/2011 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 1 de junho de 2011.</b>
<b>Presidente: Isabel Cristina.</b>
<b>Relator<span> </span>: Sebastião Oliveira Júnior.</b>
<b>Favoráveis os (4) deputados: Botafogo Filho, Clodoaldo Magalhães, Isabel Cristina, Ramos.</b>

## Indicações

## Indicação N° 1295/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Bernardo Silva, Ministro das Comunicações, no sentido de autorizar a concessão de Rádio Comunitária para a comunidade rural denominada Projeto Fulgêncio, distrito de Município de Santa Maria da Boa Vista.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Jetro Gomes, Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, com endereço na Rua Nunes Machado, 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista, CEP 56.380-000; ao Exmo. Vereador Antônio Florêncio Barros Medrado, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista e ao Exmo. Sr. Vereador Álvaro Roberto da Silva Rodrigues, ambos com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 61, Centro, Santa Maria da Boa Vista, CEP 56.380-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Diante da grande dificuldade de comunicação que existe nesse projeto, principalmente pela sua extensão e número significante de habitantes, que gira em torno de 13.000 pessoas, faz-se necessário o atendimento a este pleito, tendo em vista que através desse meio de comunicação será possível levar informação à comunidade, predominantemente agrícola, acerca de preços de produtos, técnicas e assistência técnica, orientando ainda sobre comercialização, motivando os grupos de jovens e religiosos. Enfim, é um instrumento de fundamental utilidade para os moradores de 47 agrovilas existentes e seu entorno.

**Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2011.**

<b>Isabel Cristina</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1296/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. Ranilson Ramos, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, no sentido de viabilizar a construção de um novo matadouro público para o município de Santa Maria da Boa Vista.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Jetro Gomes, Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, com endereço na Rua Nunes Machado, 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista, CEP 56.380-000; ao Exmo. Vereador Antônio Florêncio Barros Medrado, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista e ao Exmo. Sr. Vereador Álvaro Roberto da Silva Rodrigues, ambos com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 61, Centro, Santa Maria da Boa Vista, CEP 56.380-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta é uma reivindicação da população de Santa Maria da Boa Vista e de suas lideranças, uma vez que o atual matadouro foi construído há 25 anos e a sua estrutura não atende mais à crescente demanda daquela população. Atender este pleito economizaria com saúde e asseguraria melhora na qualidade de oferta de carne à população.

**Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2011.**

<b>Isabel Cristina</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1297/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, e ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro, no sentido envidar esforços visando a IMPLANTAÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA PARA ATENDER AOS BAIRROS DA COHAB 1 e 2, NO MUNICÍPIO DE CARUARU-PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, na Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro, na Rua da Aurora, nº 405, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.040-090, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Dr. José Queiroz de Lima, na Praça Teotônio Vilela, s/n, Centro, Caruaru/PE, CEP 55.0004-901, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Caruaru, na Rua 15 de Novembro, nº 201, Centro, Caruaru/PE , CEP 55.000-000 e ao Ilustríssimo Senhor Ivonaldo Fortunato da Silva, na Rua Clara Nunes, nº 60, Salgado, Curuaru/PE, CEP 55.000-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A implantação de uma Delegacia de Polícia para atender aos bairros COHAB 1 e 2, no município de Caruaru/PE. Com uma população de aproximadamente 60.000 (sessenta mil) habitantes, tem sofrido com a crescente violência, a exemplo de assaltos à mão armada, furtos, atos de vandalismos, tentativa de estupro. Em face dessa realidade torna-se imperioso a implantação de uma nova Delegacia de Polícia, que venha suprir essa lacuna na área de segurança, além de consolidar a presença do estado de forma efetiva nas ações que dizem respeito a garantia e a segurança do cidadão, contribuindo ainda, para assegurar uma prestação de serviço eficiente por parte dos órgãos de segurança pública, para que haja o contínuo e ininterrupto atendimento à população 24 horas por dia e sete dias por semana de relevante importância para a população. Em Pernambuco, o governador Eduardo Campos, preocupado com o alto índice de violência em nosso Estado, lançou no mês de maio de 2007, o Pacto Pela Vida, que em articulação com todos os segmentos da sociedade buscava, através de diversas ações, a redução dos índices da criminalidade no Estado.

Ante ao exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1298/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio e ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro, no sentido de envidar esforços visando a INSTALAÇÃO DE UMA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO AO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antônio – Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro,

Recife/PE, CEP 50.040-020, ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro, na Rua da Aurora, nº 487, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Dr. José Queiroz de Lima, na Praça Teotônio Vilela, s/n, Centro, Caruaru/PE, CEP 55.0004-901, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Caruaru, na Rua 15 de Novembro, nº 201, Centro, Caruaru/PE , CEP 55.000-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Estadual do Idoso, Pastor Reginaldo Borges, na Av. Norte, nº 2944, Rosarinho, Recife/PE, CEP 52.041-080 e ao Ilustríssimo Senhor Ivonaldo Furtunato da Silva, na Rua Clara Nunes, nº 60, bairro do Salgado, Caruaru/PE, CEP 55.000-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Visando atender aos casos de violação dos direitos da pessoa idosa, estamos reivindicando a instalação de uma Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso, no município de Caruaru/PE. Tendo como principal objetivo atender a cidadãos, de ambos os sexos, com idade superior a 60 anos, que demandem auxílio, orientação, encaminhamento a órgãos competentes, bem como exercer Polícia Judiciária, nos casos de Lesão Corporal, Constrangimento Ilegal, Ameaça, Abandono Material, Apropriação Indébita, Perturbação da Tranquilidade, do Sossego e Trabalho Alheio, e Vias de Fato; recuperar a auto-estima do idoso vítima de violência, dando orientações e assistência psicológica, tanto ao idoso agredido como ao seu agressor, buscando evitar reincidências.

É imperativo que seja instalada essa unidade, haja vista os idosos vítimas de violência não contarem com atendimento especializado no município, que carece nas delegacias convencionais. A instalação da Delegacia de Proteção do Idoso na cidade dos Caruaru, reflete um dos grandes anseios da população na área de segurança, não beneficiará somente os idosos da população local, mas também de todas as cidades vizinhas, que não têm fácil acesso ao serviço.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1299/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, e ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro, no sentido envidar esforços visando a IMPLANTAÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA PARA ATENDER AO BAIRRO DA COHAB 3, NO MUNICÍPIO DE CARUARU-PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, na Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro, na Rua da Aurora, nº 405, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.040-090, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Dr. José Queiroz de Lima, na Praça Teotônio Vilela, s/n, Centro, Caruaru/PE, CEP 55.0004-901, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Caruaru, na Rua 15 de Novembro, nº 201, Centro, Caruaru/PE , CEP 55.000-000 e ao Ilustríssimo Senhor Ivonaldo Fortunato da Silva, na Rua Clara Nunes, nº 60, Salgado, Curuaru/PE, CEP 55.000-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A implantação de uma Delegacia de Polícia para atender ao bairro da COHAB 3, no município de Caruaru/PE, com uma população de aproximadamente 40.000 (quarenta mil) habitantes, tem sofrido com a crescente violência, a exemplo de assaltos à mão armada, furtos, ato de vandalismos, tentativa de estupro. Em face dessa realidade torna-se imperioso a implantação de uma nova Delegacia de Polícia, que venha suprir essa lacuna na área de segurança, além de consolidar a presença do estado de forma efetiva nas ações que dizem respeito a garantia e a segurança do cidadão, contribuindo ainda, para assegurar uma prestação de serviço eficiente por parte dos órgãos de segurança pública, para que haja o contínuo e ininterrupto atendimento à população 24 horas por dia e sete dias por semana de relevante importância para a população. Em Pernambuco, o governador Eduardo Campos, preocupado com o alto índice de violência em nosso Estado, lançou no mês de maio de 2007, o Pacto Pela Vida, que em articulação com todos os segmentos da sociedade buscava, através de diversas ações, a redução dos índices da criminalidade no Estado.

Ante ao exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1300/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco,

Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da Oi Pernambuco, Dr. Frederico Siqueira, no sentido de envidar esforços visando a instalação de um **TELEFONE PÚBLICO – TP, NA RUA SANTO ANTONIO, NO POVOADO BORRACHA, MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da Republica, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.010-928 Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da Oi Pernambuco, Dr. Frederico Siqueira, na Rua do Brum, nº 463/485, bairro do Recife Antigo, Recife/PE, CEP 50.030-260, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vicência, Dr. Paulo Tadeu Guedes Estelita, na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, Centro, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/E, ao Ilustríssimo Senhor José Rufino da Silva, na Rua Djalma Dutra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Jô Tinim, na Rua Djalma Dutra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, a Ilustríssima Senhora Dra. Eva Maria de Andrade Lima, no Engenho Água Doce, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Dr. Carlos Ferreira, na Rua São Sebastião, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Manoel Lucena da Mota S Cavalcante, na Sítio Montevidéu, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor José Gonçalves Filho, Rua Flávio Guerra, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Rafael Mariano da Silva, na Rua Marques Viana,Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Dr. Mário Ramos de Andrade Lima Filho, no Engenho Água Doce, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Samuel Antônio da Cunha, no Sítio Novo, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Antônio Euclides, na Rua Flávio Guerra, nº 11, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Josenildo Amorim, na Rua Sinésio Bandeira, nº 22, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Nestor de Santana, no Sítio Novo, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Rinaldo Bandeira, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Antônio de Souza Vasconcelos, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Pastor Paulo Rufino da Silva, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Isaias Ferreira de Moura, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Nelson Normando de Andrade Vasconcelos, na Rua Flavio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Moab Gomes da Silva, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Ivanildo Ferreira de Moura, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Valdecir Gomes da Silva, na Rua Sinésio Bandeira, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, e ao Ilustríssimo Senhor Professor Ednaldo Bandeira, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, CEP 55.850-000.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente proposição para implantação de um Telefone Público – TP, Na Rua Santo Antônio, no Povoado de Borracha, município de Vicência/PE, objetiva dotar a comunidade deste importante meio de comunicação, possibilitam aos que ali residem realizarem seus negócios, solicitar apoio médico-hospitalar, manter contato com familiares e amigos de outras localidades. O referido apelo se faz necessário, visto que o local está faltando telefones públicos, pois para utilizar-se desse serviço, os moradores têm que caminhar alguns quilômetros, visando obter este serviço.</p> <p>Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.</b></p>
<b>Rildo Braz</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1301/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e à Exma. Sra. Secretária de Esportes, Ana Cavalcanti, para que **SEJA CONSTRUÍDA UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CELESTINO NUNES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE RIACHO PEQUENO, NA CIDADE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Belém do São Francisco, Gustavo Henrique Granja Caribé - Av. Cel. Caribé, 266, 56440; à Câmara dos Vereadores de Belém do São Francisco, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Antônio Semistocles Marques de Carvalho - Av. Cel. Caribé, 755, CEP 56440-000; ao Sr. Helionaldo Lustosa – Rua Cel. Trapiá, 446, CEP 56440-000, Belém do São Francisco-PE; e ao Sr. Diretor da Escola Celestino Nunes, João Nogueira - Av. Tenente Domingos Nogueira de Sá, s/n, CEP 56440-000, Riacho Pequeno, Belém do São Francisco-PE.

<b>Justificativa</b>
<p>O distrito de Riacho Pequeno, localizado na zona rural de Belém do São Francisco, é conhecido pelo seu povo de vida simples e modesta, sempre muito hospitaleiros para com seus visitantes. A região, muito tradicional em suas atividades, exerce a agricultura familiar e de subsistência, além de contar com uma pequena escola frequentada pelos jovens do local.</p> <p>A escola em questão não dispõe de uma quadra, impossibilitando a prática esportiva. Logo, tendo em vista o lazer e a educação dessa nova geração de cidadãos, faz-se necessário a construção de uma quadra poliesportiva, afim de oferecer uma estrutura escolar digna para esses jovens.</p>

Vale ressaltar a importância das práticas esportivas nessa fase vida, principalmente no tocante à saúde, bem como para distanciar os jovens do envolvimento com drogas através da educação e da ocupação.

É grande a pertinência da presente indicação para continuarmos levando o progresso ao interior do Estado.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2011.</b>
<b>Rodrigo Novaes</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1302/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo a **Exma. Sra. ERYKA MARIA VASCONCELOS LUNA, Diretora – Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER,** no sentido de que seja viabilizada a recuperação do asfaltamento da PE 62 no trecho que liga os o distrito de Upatinga, município de Aliança a PE 62. Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento à ao **Exmo. Sr. Prefeito do Carpina Manoel Botafogo**, sito à Praça São José, 95 – Carpina -PE CEP: 55.815-040, ao **Exmo. Sr. Prefeito de Aliança Azoka Gouveia**, sito à Rua Domingos Braga, s/n – Centro – Aliança - PE CEP:55.890-000, ao **Dr. Fernando Lins Falcão, DER em Carpina** sito à Av. Estácio Coimbra, s/n – Carpina – PE CEP:55.810-000 eo ao Representante da Comunidade na pessoa do Ilmo. Sr. **UITANAAN GOMES DA SILVA** , sito à Rua Coronel Luiz Inácio, 15 – Upatinga – Aliança –PE CEP: 55.896-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Vários buracos são vistos ao longo da rodovia de 5 quilômetros que liga o distrito de Upatinga a PE 62. Tal ocorrência tem comprometido a segurança dos motoristas que trafegam na rodovia, perigo que agrava-se no período da noite.</p> <p>A situação desta rodovia tem causado ainda grande prejuízos materiais, bem como os recorrentes acidentes, inclusive com vítimas fatais, conseqüência da má conservação e da falta de sinalização.</p> <p>Diante do exposto, considerando a urgente necessidade da obra, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres Pares.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.</b></p>
<b>Botafogo Filho</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1303/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado **um veemente apelo** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, ao Secretário Recursos Hídricos e Energéticos, Exmo. **Sr. JOÃO BOSCO** e ao Diretor Presidente da Celpe, Ilmo. Sr. **LUIZ ANTÔNIO CARLINI**– no sentido de que seja viabilizada a implantação do sistema de eletrificação rural no Povoado do Sítio das Margaridas, município de Aliança. **Exmo. Sr. Prefeito do Carpina Manoel Botafogo**, sito à Praça São José, 95 – Carpina -PE CEP: 55.815-040, e ao Representante da Comunidade na pessoa do Ilmo. Sr. **UITANAAN GOMES DA SILVA** , sito à Rua Coronel Luiz Inácio, 15 – Upatinga – Aliança –PE CEP: 55.896-000.

<b>Justificativa</b>
<p>O Povoado Sítio das Margaridas, é um povoado que conta com aproximadamente 90(noventa ) residências e a escuridão que predomina nesse local e por esta razão tem sido motivo de preocupação dos moradores, em especial os pais dos jovens alunos, que necessariamente no período noturno deixam suas casas para frequentarem às aulas, no sede do município, a preocupação aumenta no retorno da escola ,expondo suas vidas ao perigo existente naquela localidade.</p> <p>Ressaltamos que a chegada desta eletrificação rural, será fundamental para o Desenvolvimento Sustentável da Comunidade, pois irá melhorar a qualidade de vida das pessoas, e também irá reduzir os problemas de doenças causados pela fumaça do querosene, que são aspirados por Idosos e crianças. Diante do exposto, considerando a urgente necessidade da obra, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres Pares.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.</b></p>
<b>Botafogo Filho</b> <b>Deputado</b>

### Justificativa

O Povoado Sítio das Margaridas, é um povoado que conta com aproximadamente 90(noventa ) residências e a escuridão que predomina nesse local e por esta razão tem sido motivo de preocupação dos moradores, em especial os pais dos jovens alunos, que necessariamente no período noturno deixam suas casas para frequentarem às aulas, no sede do município, a preocupação aumenta no retorno da escola ,expondo suas vidas ao perigo existente naquela localidade.

Ressaltamos que a chegada desta eletrificação rural, será fundamental para o Desenvolvimento Sustentável da Comunidade, pois irá melhorar a qualidade de vida das pessoas, e também irá reduzir os problemas de doenças causados pela fumaça do querosene, que são aspirados por Idosos e crianças. Diante do exposto, considerando a urgente necessidade da obra, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres Pares.

<b>Botafogo Filho</b> <b>Deputado</b>
--

## Indicação N° 1304/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado **um veemente apelo** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, ao Secretário Recursos Hídricos e Energéticos, Exmo. **Sr. JOÃO BOSCO** e ao Diretor Presidente da Compesa, Ilmo. Sr. **ROBERTO CAVALCANTI TAVARES**, – no sentido de que seja **enviada uma equipe técnica para estudar a viabilidade do solo para perfuração de um poço artesiano, bem como a distribuição da rede no Povoado do Sítio do Brejo**, município de Aliança. **Exmo. Sr. Prefeito do Carpina Manoel Botafogo**, sito à Praça São José, 95 – Carpina -PE CEP: 55.815-040, ao **Exmo. Sr. Prefeito de Aliança Azoka Gouveia**, sito à Rua

Domingos Braga, s/n – Centro – Aliança - PE CEP:55.890-000, e ao Representante da Comunidade na pessoa do Ilmo. Sr. **UITANAAN GOMES DA SILVA** , sito à Rua Coronel Luiz Inácio, 15 – Upatinga – Aliança –PE CEP: 55.896-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Tendo em vista a solicitação da comunidade, através de um abaixo – assinado(em anexo) a perfuração de Poço Artesiano no Povoado do “Sítio do Brejo”, visa beneficiar a referida comunidade que não dispõem de água para o consumo. A falta desse precioso líquido tem causado sérios transtornos às famílias residentes no citado povoado, que, na maioria das vezes, têm que percorrer grandes distâncias em busca da água potável para beber, por não disporem de condições financeiras para outras alternativas que possam solucionar o problema.</p> <p>Ante o exposto, apelamos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ao Exmo. Secretário de Recursos Hídricos e o Ilmo. Sr. Presidente da COMPESA para <b>que autorize em caráter de urgência a execução das obras que possibilitem o atendimento da presente solicitação.</b></p> <p>Diante do exposto, considerando a urgente necessidade da obra, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres Pares.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.</b></p>
<b>Botafogo Filho</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1305/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Alberto Feitosa, ao Exmo. Sr. Presidente da EMPETUR, André Correia, ao Ilmo. Sr. Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco, Sr. Divaldo de Arruda Câmara, no sentido de viabilizarem estudos técnicos do potencial turístico do município de Brejo da Madre de Deus para que seja realizada a sinalização turísticas, neste estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Eduardo Campos**, Governador do Estado de Pernambuco, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife, Pernambuco. CEP: 50.010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, **Alberto Feitosa**, ao Exmo. Sr. Presidente da EMPETUR, **André Correia** os dois com endereço na Av. Professor Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda – PE; ao Ilmo Sr. **Divaldo de Arruda Câmara**, Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco, na Av. Antônio de Góes, nº820, Pina, Recife – PE, CEP 51010-000; aos Exmos. Srs. Vereadores de Brejo da Madre de Deus: **Josevaldo Lopes de Aguiar, Hilário Paulo da Silva, Maria José, Wagner Assunção**, na Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, rua Maestro Tomaz de Aquino, nº11, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP 55170-000; a Rádio São Domingos FM, na pessoa do Sr. **Valderi José de Almeida**, na rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP 55170-000; à Rádio Colinas FM, na pessoa de **Ronald Silva**, com endereço na rua Ananias Felix Ramos, s/n, Trevo da Cidade, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP:55170-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanoel Glicério**, com endereço na rua Julia Oliveira da Silva, nº58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, nº72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, nº 50, Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santina, nº200, Polis Placas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; aos Jornais do Comercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

<b>Justificativa</b>
<p>A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, ao Secretário de Turismo ao Presidente da EMPETUR e ao Superintendente Regional do DNIT, visando a viabilização de estudos técnicos do potencial turístico do município de Brejo da Madre de Deus para que seja realizada a sinalização turística no estado.</p> <p>Brejo da Madre de Deus é conhecida pela sua rica natureza portadora de belos mirantes e expressivas formações rochosas, como a Serra do Ponto (1.195m de altitude), Cachoeira de Sobradinho e da Arara, Cachoeira do Escorrego, Torre de Pedra e Mirante da Serra da Prata. O município já foi sede do IX Encontro de Escaladores do Nordeste, em 2010, estando a Pedra do Cachorro como o maior ponto do Turismo de Aventura em nosso estado. Portando ainda a Mata do Bitury, com aproximadamente 500 hectares de trecho da única remanescente da Mata Atlântica na região, que conta anualmente com um numero significativo de turistas europeus para conhecer suas riquezas naturais.</p>

A cidade ainda é conhecida pelos Sítios Arqueológicos, onde encontramos mais de 50 sítios catalogados com inscrições rupestres, sendo as mais conhecidas a Pedra da Lua, Pedra do Letreiro, Pedra do Caboclo e a Pedra Grande do Horácio. Também é encontrado um cemitério arqueológico na Furna do Estrago e o famoso Museu Histórico, com peças de mais de 10 mil anos.

O seu distrito de Fazenda Nova ainda é dono do maior palco teatral ao ar-livre, realizando anualmente a maior paixão de cristo do país. No entorno de Nova Jerusalém, está localizado o Parque de Esculturas Nilo Coelho, numa área de 60 hectares, onde estão distribuídas várias esculturas em pedra, lavradas por artesãos locais. São toneladas de pedras transformadas nos mais representativos tipos nordestinos, como o agricultor com enxada, a mulher readeira, mulher raspando coco, tocador de pífanos, violeiro, sanfoneiro, Lampião e Maria Bonita e outros. O peso das monumentais figuras varia de 07 a 15 toneladas.

Portanto, em virtude do que foi exposto, nada mais justo que seja formulado um estudo técnico do potencial turístico do município, para que seja realizada assim a sinalização turística de Brejo da Madre de Deus.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.</b>
<b>Edson Vieira</b> <b>Deputado</b>

# Requerimentos

## Requerimento N° 446/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de Aplauso à karateca Mirella Mendonça, que neste final de semana, (28 e 29/05/11) conquistou o vice-campeonato adulto no Mundial de Karatê (WUKF), disputado em Lignano, na Itália. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Secretaria de Esportes do Estado, Av. Visconde de Suassuna, 176 Santo Amaro - Recife - PE, CEP: 50050-540, e a Federação Pernambucana de Karatê Interestilos - FEPEKI, Rua David Pernetá, 77, sala 201 – Ipsep – Recife-PE, CEP: 51190-130.

<b>Justificativa</b>
<p>A karateca pernambucana, Mirella Mendonça, conquistou o vice-campeonato adulto no Mundial de Karatê (WUKF), disputado em Lignano, na Itália. A atleta viajou com o apoio da Secretaria dos Esportes. Além da prata faturou também o bronze, por equipe. A delegação brasileira ficou em segundo lugar no geral na competição, que reuniu 700 atletas de 38 países.</p> <p>Também viajou com o apoio da Secretaria dos Esportes o karateca pernambucano José Monteiro Júnior, que foi segundo lugar entre os veteranos. Ainda completaram o bom desempenho da equipe de Pernambuco pela seleção brasileira as atletas Williane Bittencourt, com medalha de prata, e Amanda Carvalho medalha de bronze, além de Paulo Victor.</p> <p>Parabéns aos atletas pernambucanos pelas conquistas nessa disputa na Itália.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2011.</b></p>
<b>José Maurício Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 447/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE PESAR pelo falecimento da Sra. Conceição de Maria Pinheiro Gomes, esposa do ex deputado Hugo Martins (Guri), falecida nesta Cidade, no ultimo dia 30 de maio do corrente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Hugo Martins Gomes, na Rua Ernani Braga, 503/201, Madalena, Recife - PE, 50610-350 e ao Sr. Rodrigo Pinheiro Gomes, na Rua Januário Barbosa, 160/702, Madalena, Recife - PE, 52610-060.

<b>Justificativa</b>
<p>A socióloga Conceição Maria, Ceíça, que era conhecida, faleceu aos 68 anos de idade no ultimo domingo. Desde jovem atuou em favor de grandes causas políticas e sociais, envolvida com a juventude comunista. Participou ativamente de campanhas de alfabetização de adultos ao lado do educador Paulo Freire e também integrou o Movimento de Cultura Popular nos governos de Miguel Arraes e Pelópidas Silveira.</p> <p>Tinha uma visão a frente de seu tempo, atuando ativamente em campanhas feministas e lutando para eliminar as desigualdades. Ceíça deixa viúvo o ex deputado estadual pelo Partido Comunista Brasileiro, Hugo Martins.</p> <p>Transmito ao viúvo, seus filhos e netos a nossa solidariedade neste momento de pesar.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.</b></p>
<b>Daniel Coelho</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 448/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **VOTO DE APLAUSO À ZÉ NELSON, VICE-PREFEITO DA CIDADE DE TACARATU, EM RAZÃO DO SUCESSO DA ORGANIZAÇÃO DA MISSA DO VAQUEIRO DA CIDADE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Tacaratu, José Aaduto

Carvalho, ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito de Tacaratu, Zé Nelson - ambos na Rua Pedro Toscano, 349, CEP 56480; à Câmara dos Vereadores de Tacaratu, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Paulo Sérgio de Carvalho - Rua Pedro Toscano, 349, CEP 56480-000; e ao Sr. José Gerson da Silva - Rua José Estevão, 84, CEP 56480-000.

**Justificativa**

É com grande prazer que oferecemos nossos votos de aplauso à Missa do Vaqueiro de Tacaratu, devido a excelente organização do evento, realizado entre os dias 23/04 e 03/05, pelo vice-prefeito, Zé Nelson, e direção do pároco local, o Pe. Roberto. A Missa, realizada todos os anos, é tradição entre as cidades sertanejas e atrai um grande público para prestigiar a vaqueirama, como é chamado no interior um conjunto de vaqueiros. Tacaratu realizou sua missa com invejável organização, atraindo vários vaqueiros, sempre bem recebidos pelo povo da cidade, bem como expectadores de diversos municípios pernambucanos e de estados fronteiriços, que viajam para ver o famoso acontecimento. A Missa, além de ser um momento de ânimo, é principalmente feita em homenagem à Santa Cruz, realizada através de nove noites de novena, contando com a fiel participação dos cidadãos. A festividade teve grande êxito social, animando e satisfazendo os devotos e os admiradores, bem como sucesso financeiro, gerando diversos empregos temporários e aquecendo a economia local. A tradição da Missa do Vaqueiro deve ser consagrada como uma das tradições mais fortes e valiosas do interior nordestino e é com prazer que parabenizamos o evento.

**Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.**

**Rodrigo Novaes**  
**Deputado**

## Requerimento N° 449/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do Art. 215, inc. III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja realizada **Reunião Solene** no dia **30 de agosto** do corrente ano, que tem por finalidade homenagear os 25 anos da Fundação Altino Ventura.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento aos Médicos **Marcelo Ventura**, **Liana Ventura** e **Ronald Cavalcanti**, todos com endereço na Rua da Soledade, 170, Boa Vista, Recife-PE - CEP: 50.070-040; ao Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**; ao secretário de Saúde de Pernambuco, **Antônio Figueira**; à Gestora da Central de Transplantes de Pernambuco, **Zilda do Rego Cavalcanti**, com endereço na Rua Henrique Dias, IRH - Derby - Recife – PE, CEP: 52010-100; ao prefeito da Cidade do Recife, **João da Costa**; ao secretário de Saúde da Cidade do Recife, **Gustavo Couto**; ao prefeito da Cidade do Paulista, **Yves Ribeiro**, com endereço na Praça Agamenon Magalhães, s/nº - CEP: 53.401-000, Paulista-PE; ao Prefeito da Cidade de Arcoverde, **Zeca Cavalcanti**, com endereço na Av. Cap Arlindo P Albuquerque, 88 - São Miguel, Arcoverde - PE, 56510-020; ao prefeito da cidade de Salgueiro, **Marcones Libório de Sá**, com endereço na Rua Joaquim Sampaio, 279 - Nossa Senhora das Graças, CEP: 56000-000 - Salgueiro - PE; à prefeita da cidade de Pesqueira, **Cleide Oliveira**, com endereço na Pc Com José Didier - São Sebastião Pesqueira - PE, 55200-000; ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, **Elias Gomes**, com endereço na Av. General Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - CEP: 54.330-900; ao presidente da Sociedade de Oftalmologia de Pernambuco, Dr. **João Pessoa**, com endereço na rua Francisco Alves, nº 75, Sala 908, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50070-490; à diretora de Jornalismo da TV Globo Nordeste, **Jó Mazarollo**, com endereço no Morro do Peludo - Ouro Preto - Olinda - PE/Brasil, CEP: 53370-420.

**Justificativa**

O requerimento que ora apresento tem por finalidade prestar justa homenagem à Fundação Altino Ventura (FAV), que no próximo dia 13 de outubro estará completando 25 anos de fundação, cujos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento da saúde pública oftalmológica são motivos de orgulho para o povo pernambucano.

Considerada referência na medicina nacional e internacional, a entidade tem por finalidade prestar serviços de pequena, média e grande complexidade para a população de baixa renda, tendo realizado, desde a sua fundação, mais de 5 milhões de procedimentos oftalmológicos. Atua, também, no sentido de promover o desenvolvimento científico e profissional. Fundada em 1986, a FAV possui inúmeras unidades em vários municípios do Estado, como Amarágibe, Paulista, Pesqueira, Salgueiro e Jaboatão dos Guararapes. Desde a sua criação, foi responsável pela realização de mais de 80 mil procedimentos cirúrgicos. Atualmente, realiza em torno de 900 atendimentos clínicos diários.

O pioneirismo também é uma marca da instituição. Em 2003, passou a realizar cirurgias oftalmológicas por meio de unidade cirúrgica móvel, otimizando o atendimento para a população de baixa renda em áreas de difícil acesso.

As iniciativas nas áreas de prevenção da cegueira e reabilitação visual vêm proporcionando soluções positivas, minimizando problemas relativos, sobretudo, à saúde pública.

Portanto, é justo que este Poder reconheça o trabalho desenvolvido por esta importante instituição, através da realização de Reunião Solene em comemoração dos seus 25 anos de existência. A presente iniciativa representa ato honroso para o nosso parlamento que, a partir de agora, tem a oportunidade de prestar esta homenagem.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.**

**Tony Gel**  
**Deputado**

## Requerimento N° 450/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO** ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Ilmo. Senhor **Ricardo Leitão**, Secretário da Secretaria Extraordinária da Copa e ao Ilmo. Sr. **Sílvio Bompartz** Secretário Interino pelo bom andamento das obras e ações de Pernambuco para a Copa do Mundo de 2014.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. **Danilo Cabral**, Secretário das Cidades, ao Ilmo. Sr. **Geraldo Júlio de Melo**, Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e ao Ilmo. Sr. **Alberto Feitosa**, Secretário de turismo do estado de Pernambuco, Ilmo Sr. **André Corrêa**, Presidente da EMPETUR, na Av. Professor Andrade Bezerra, S/N, Salgadoim, Olinda-PE e ao Presidente da Federação Pernambucana de Futebol, Dr. **Carlos Alberto Gomes de Oliveira**, na rua Dom Bosco, 871, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50.070-070.

**Justificativa**

O governador Eduardo Campos, em reunião com a presidente Dilma Rousseff, em Brasília, apresentou o relatório de planejamento das ações de Pernambuco para a Copa do Mundo de 2014. O documento descreve 78 iniciativas que incluem obras, ações e programas voltados para a realização do Mundial no Estado, detalhando o andamento das obras previstas.

A presidente recebeu na audiência os outros governadores e prefeitos das 12 cidades-sede do Mundial, além de dez ministros. Entre os principais entraves diagnosticados estão a construção dos estádios e as reformas em portos e aeroportos, além da mobilidade urbana durante os jogos.

Dilma decidiu que as obras incluídas no Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC Copa, que não estiverem em andamento até o próximo mês de dezembro serão colocadas no PAC Mobilidade, programa que não terá um ritmo tão intenso de execução e de repasse de recursos.

Aqui em Pernambuco, estão inclusas nas contas do PAC Copa, as obras dos corredores Norte-Sul e Leste-Oeste, o Ramal da Copa e o Terminal Integrado de Cosme e Damião. Juntas, elas somam R\$ 968 milhões.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.**

**Aluísio Lessa**  
**Deputado**

## Requerimento N° 451/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO** ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Ilmo. **Senhor Jorge Hereda**, Presidente da Caixa Econômica Federal, pela liberação de recursos, no montante de R\$ 300 milhões, do banco federal para as obras da Operação Reconstrução na Mata Sul do Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. **Danilo Cabral**, Secretário das Cidades, ao Ilmo. Sr. **Geraldo Júlio de Melo**, Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, ao Ilmo. Sr. **Alexandre Rebêlo**, Secretário de Planejamento e Gestão, ao Exmo. Sr. Prefeito de Catende-PE, **Otacílio Alves Cordeiro**, na Praça Costa Azevedo, S/N Centro CEP: 55400-000 Catende – PE; ao Exmo. Sr. Vice Prefeito **Josebias Dacy de Castro Cavalcanti**, na Praça Costa Azevedo, S/N Centro CEP: 55400-000 Catende – PE; aos **Vereadores José Joaquim da Costa**, **José Rinaldo Fernandes de Barros** e **Silas Campos de Oliveira Júnior**, na Av. Presidente João Pessoa, S/N CEP. 55400-000 Catende – PE; o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catende **José Joaquim**, na Rua Senador Salgado Filho, 29, Centro, Catende, PE, CEP: 55400-000; a **Rádio Estação Sat**, sito a Praça de Santana nº 38-A 1º andar - CEP: 55.400-000, Catende-PE; **Rádio Verdade FM**, sito Rua Félix Portela, 1987 - Salgado - Bonito/PE - CEP: 55.680-000; **Rádio Farol FM**, sito Praça Santana, 38 - Catende/PE - CEP: 55400-000. Ao Prefeito de Palmares **José Bartolomeu**, na Praça Dr. Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares, PE, CEP: 55.540-000; aos Vereadores **Antônio Frutuoso Loireiro**, **João Carlos Afonso Ferreira**, **Eduardo João da Silva**, **José Reginaldo de Almeida melo**, **Luciana Macedo de Miranda** e **Odeildo Bertoldo de Andrade** todos na Câmara de Vereadores de Palmares, na Praça Ismael Gouveia S/n, Palmares, PE, CEP:55.540-000; Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Palmares - **ACIAP**, na Rua da Aurora 976, 1º andar, Centro, Palmares, PE, , CEP:55.540-000; ao V. Ex.ª Rev<sup>ma</sup> **Dom Genival Saraiva de França**, Bispo Diocesano de Palmares, na Rua da Conceicao 1198, Palmares, PE, CEP: 55.540-000; a **Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmares**-CDL, na Rua da aurora 976, Centro Palmares, PE, CEP: 55.409-000; ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austrício, 922, Centro, Palmares, PE, CEP: 55.409-000; ao **Rotary Club Palmares**, na Rua Visconde do rio Branco 1494, São Sebastião, Palmares, PE, CEP: 55.409-000; A Magnífica Reitora da FAMASUL Prof. **Edilene Cavalcanti Santos**, na 101 Km 186 Sul S/N - PALMARES, PE. CEP 55540-000; a **Rádio Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares, PE,

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

CEP: 55.409-000; **Rádio Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, Palmares, PE, CEP:55.409-000, Ao Vice Prefeito do Município de Xexéu, Exmo. Sr. **Rivaldo Soares da Silva**,na Rua Leopoldo Raposo 33, Centro, Xexéu,PE, CEP: 55.555-000; aos Vereadores **Aluísio Denis da Silva**, **José Valdelício da Silva Filho**, **Paulo Soares da Silva**, na Câmara de Vereadores de Xexéu, Rua da Alegria, 41 – Centro – Xexéu/PE – CEP: 55.530-000; Presidente dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais de Jaqueira **Marivaldo Andrade**, na Rua do Quadro, s/n , Centro, Jaqueira, PE; o Presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Palmares **Givanildo Marques**, na Rua Cel. Austli, 922, Centro, Palmares, PE, CEP:55540-000; o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Preta **Natanael Santos**, na Rua David Madeira,3697 , Centro, Água Preta, PE, CEP:55000-550;a, aos vereadores **Elias Alves da Silva**, **José Antônio de Melo**, **Maria Helena da Silva**, **Mário Antônio France Martins** todos na Câmara Municipal de Jaqueira.

**Justificativa**

Em audiência com o presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Hereda, nesta terça-feira (31), o governador Eduardo Campos acertou a liberação de um empréstimo de R\$ 300 milhões do banco federal para as obras da Operação Reconstrução na Mata Sul do Estado. Com esses R\$ 300 milhões que serão liberados pela Caixa Econômica, os investimentos na Operação Reconstrução já ultrapassam a casa do R\$ 1,5 bilhão entre recursos do Estado e da União.

Os recursos serão utilizados na terraplenagem de áreas onde estão sendo construídas as casas que serão destinadas às famílias que ficaram desabrigadas, além de obras de infraestrutura e de acesso viário aos conjuntos habitacionais. O contrato de empréstimo deverá ser aprovado até o próximo dia 17. “Do valor total, a Caixa Econômica vai ressarcir R\$ 50 milhões ao Estado, dinheiro azul e branco que tivemos de colocar para não atrasar o início das obras”, explicou o secretário de Planejamento e Gestão, Alexandre Rebêlo, que também participou da audiência.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.**

**Aluísio Lessa**  
**Deputado**

## Requerimento N° 452/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO** ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Ilmo. **Senhor Jorge Hereda**, Presidente da Caixa Econômica Federal, pelo aumento no fluxo de repasse de recursos da caixa para obras de mobilidade urbana e de melhoria no transporte público. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. **Danilo Cabral**, Secretário das Cidades, ao Ilmo. Sr. **Geraldo Júlio de Melo**, Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, ao Ilmo. Sr. **Alexandre Rebêlo**, Secretário de Planejamento e Gestão, ao Ilmo. Sr. **João da Costa**, Prefeito da Cidade do Recife e ao Ilmo. Sr. **Milton Coelho**, vice prefeito da Cidade do Recife.,

**Justificativa**

Um aumento no fluxo de repasse de recursos da Caixa para obras de mobilidade urbana e de melhoria do transporte público em andamento no Estado. O total do contrato firmado entre o Governo e o banco é de R\$ 20 milhões, dos quais R\$ 2 milhões são de contrapartida estadual e 75% já foram investidos.

Todas as obras do contrato já estão em curso. São elas: a construção do Terminal Integrado do Barro; a reforma do Terminal do TIP; a implantação do corredor exclusivo de ônibus que vai da PE-15 até a Pan-nordestina e a requalificação da Abdias de Carvalho.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.**

**Aluísio Lessa**  
**Deputado**

## Ata de Comissão

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE.**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às nove horas, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital da Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se os Deputados, membro titular CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), RAMOS (PMN) e SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR), e o membro suplente RAIMUNDO PIMENTEL (PSB), sob a Presidência da Deputada ISABEL CRISTINA (PT). Observado o quorum regimental, a Deputada Isabel Cristina iniciou a Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social, presidindo

os trabalhos, e em seguida convidou o Deputado Clodoaldo Magalhães para secretariá-la, ao qual passou a palavra para leitura da Ata da Reunião anterior, que após ser colocada em discussão e em votação a Ata foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente colocou em distribuição os Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 135/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, ao Deputado Francismar Pontes como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 137/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, ao Deputado Clodoaldo Magalhães como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 149/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, ao Deputado Botafogo Filho como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 150/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, ao Deputado Luciano Siqueira como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 166/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, ao Deputado Riildo Braz como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 169/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, ao Deputado Tony Gel como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 183/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa, ao Deputado Sebastião Oliveira Júnior como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 197/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, ao Deputado Raimundo Pimentel como Relator; e finalizando, Projeto de Lei Ordinária nº 211/2011, de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto, ao Deputado Luciano Siqueira como Relator. Dando Prosseguimento a Sra. Presidente colocou em discussão os seguintes Projetos: Projeto de Resolução nº 005/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, na ausência do Relator original, Deputado Luciano Siqueira, a Sra. Presidente designou o Deputado Sebastião Oliveira Júnior como novo Relator e passou a palavra ao Relator, que passou a emitir seu parecer, pela aprovação. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 013/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a Sra. Presidente passou a palavra ao Relator, Deputado Clodoaldo Magalhães que passou a emitir seu parecer, pela aprovação. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 116/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, a Sra. Presidente passou a palavra ao Relator, Deputado Ramos que passou a emitir seu parecer, pela aprovação. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. Presidente facultou a palavra aos Deputados presentes, que agradeceram mas não fizeram uso da palavra, e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

**Sala das reuniões, em 11 de maio de 2011.**

**Isabel Cristina**  
*Presidente*

Membros Titulares:  
**Clodoaldo Magalhães Ramos**  
**Sebastião Oliveira Júnior**  
**Sebastião Oliveira Júnior**

Membros Suplentes:  
**Raimundo Pimentel**

## Portarias

## PORTARIA Nº 270/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº014/2011, da Deputada Isabel Cristina, **RESOLVE:** tornar sem efeito a Portaria nº 220, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 14 de abril do corrente ano.

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
**Em, 01 de junho de 2011.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA N.º 271/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 094/2011, do Deputado Henrique Queiroz, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação de 35,35% (trinta e cinco vírgula trinta e cinco por cento) para 1,6% (um vírgula seis por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, a partir de 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
**Em, 01 de junho de 2011.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

# ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## MESA DIRETORA, LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS E COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES

<b>MESA DIRETORA:</b>		DEPUTADO LEONARDO DIAS	PSB	DEPUTADO ODACY AMORIM	PSB
Deputado Guilherme Uchôa	-	DEPUTADO SÉRGIO LEITE	PT		
Deputado Marcantônio Dourado	-	DEPUTADO TONY GEL	DEM	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>	<b>PARTIDO:</b>
Deputado Edson Vieira	-	DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA	PSB	DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA	PSB
Deputado João Fernando Coutinho	-			DEPUTADO CARLOS SANTANA	PSDB
Deputado Sérgio Leite	-	<b>2ª COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO</b>		DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS	PTC
Deputado Henrique Queiroz	-	<b>MEMBROS TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>	DEPUTADO EVERALDO CABRAL	PTB
Deputado Eriberto Medeiros	-	DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES	PTB - PRESIDENTE	DEPUTADO RODRIGO NOVAES	PTC
		DEPUTADO CARLOS SANTANA	PSDB - VICE-PRESIDENTE		
<b>COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS SEM A SAÍDA DOS SECRETÁRIOS</b>		DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB	<b>9ª COMISSÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>GOVERNO (38 membros)</b>		DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS	PTC	<b>MEMBROS TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
Deputado Waldemar Borges	-	DEPUTADO LEONARDO DIAS	PSB	DEPUTADA ISABEL CRISTINA	PT - PRESIDENTE
Deputado Sílvio Costa Filho	-	DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ	PR	DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR	PR - VICE-PRESIDENTE
Deputado Aglailson Júnior	-	DEPUTADO SÉRGIO LEITE	PT	DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES	PTB
		DEPUTADO TONY GEL	DEM	DEPUTADO FRANCISMAR PONTES	PTB
		DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB	DEPUTADO RAMOS	PMN
<b>OPOSIÇÃO (10 membros)</b>		<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>	<b>PARTIDO:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>	<b>PARTIDO:</b>
Deputado Antônio Moraes	-	DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE	PMDB	DEPUTADO BOTAFOGO FILHO	PDT
Deputado Gustavo Negromonte	-	DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI	PP	DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA	PC DO B
Deputado Ramos	-	DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB	DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	PSB
		DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS	PTB	DEPUTADO RILDO BRAZ	PRP
		DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA	PC DO B	DEPUTADO TONY GEL	DEM
<b>PSB (11 membros)</b>		DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI	PSDB		
Deputado Ângelo Ferreira	-	DEPUTADA MARY GOUVEIA	PHS	<b>10ª COMISSÃO: CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA</b>	
Deputado Adalto Santos	-	DEPUTADO RODRIGO NOVAES	PTC	<b>MEMBROS TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
Deputado Diogo Moraes	-	DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI	PTB	DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB - PRESIDENTE
				DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO	PDT - VICE-PRESIDENTE
<b>PTB (09 membros)</b>		<b>3ª COMISSÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>		DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA	PC DO B
Deputado Izaías Régis	-	<b>MEMBROS TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>	DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI	DEM
Deputado Júlio Cavalcanti	-	DEPUTADO ALUISIO LESSA	PSB - PRESIDENTE	DEPUTADO RODRIGO NOVAES	PTC
Deputado Francismar Pontes	-	DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI	DEM - VICE-PRESIDENTE		
		DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA	PSB	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>	<b>PARTIDO:</b>
		DEPUTADO EDSON VIEIRA	PSDB	DEPUTADO CARLOS SANTANA	PSDB
<b>PSDB (05 membros)</b>		DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO	PDT	DEPUTADO FRANCISMAR PONTES	PTB
Deputado Carlos Santana	-	DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	PSB	DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PSC
Deputado Claudiano Martins Filho	-	DEPUTADO RODRIGO NOVAES	PTC	DEPUTADO RILDO BRAZ	PRB
Deputado Betinho Gomes	-	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>	<b>PARTIDO:</b>	DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT
		DEPUTADO BOTAFOGO FILHO	PDT		
		DEPUTADO DANIEL COELHO	PV	<b>11ª COMISSÃO: CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</b>	
		DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE	PMDB	<b>MEMBROS TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
		DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS	PTB	DEPUTADO BETINHO GOMES	PSDB - PRESIDENTE
		DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA	PC DO B	DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES	PTB
		DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO	PTB	DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI	PTB
		DEPUTADO OSSESIO SILVA	PRB	DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PSC
				DEPUTADO SÉRGIO LEITE	PT
<b>PDT (03 membros)</b>		<b>4ª COMISSÃO: NEGÓCIOS MUNICIPAIS</b>		<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>	<b>PARTIDO:</b>
Deputado Pedro Serafim Neto	-	<b>MEMBROS TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>	DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE	PMDB
Deputado Botafogo Filho	-	DEPUTADO ODACY AMORIM	PSB - PRESIDENTE	DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI	PP
		DEPUTADO RODRIGO NOVAES	PTC - VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO MANOEL SANTOS	PT
		DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR	PSB	DEPUTADA MARY GOUVEIA	PHS
		DEPUTADO EDSON VIEIRA	PSDB	DEPUTADO OSSESIO SILVA	PRB
		DEPUTADO RILDO BRAZ	PRP		
<b>PTC (03 membros)</b>		<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>	<b>PARTIDO:</b>	<b>12ª COMISSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>	
Deputado Ricardo Costa	-	DEPUTADO FRANCISMAR PONTES	PTB	<b>MEMBROS TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
Deputado Rodrigo Novaes	-	DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ	PR	DEPUTADO LEONARDO DIAS	PSB - PRESIDENTE
		DEPUTADO LEONARDO DIAS	PSB	DEPUTADO ADALTO SANTOS	PSB - VICE-PRESIDENTE
		DEPUTADA MARY GOUVEIA	PHS	DEPUTADO CARLOS SANTANA	PSDB
		DEPUTADO RAMOS	PMN	DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB
				DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA	PSB
<b>Bloco Parlamentar DEM / PMDB (03 membros)</b>		<b>5ª COMISSÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>	<b>PARTIDO:</b>
Deputado Tony Gel	-	<b>MEMBROS TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>	DEPUTADO BETINHO GOMES	PSDB
Deputado Mavíael Cavalcanti	-	DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT - PRESIDENTE	DEPUTADO EVERALDO CABRAL	PTB
		DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE	PMDB - VICE-PRESIDENTE	DEPUTADA ISABEL CRISTINA	PT
		DEPUTADO ALUISIO LESSA	PSB	DEPUTADO RICARDO COSTA	PTC
		DEPUTADO FRANCISMAR PONTES	PTB	DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB
		DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB		
<b>Bloco Parlamentar PR / PP (03 membros)</b>		<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>	<b>PARTIDO:</b>	<b>13ª COMISSÃO: ASSUNTOS INTERNACIONAIS</b>	
Deputado Sebastião Oliveira Júnior	-	DEPUTADO ADALTO SANTOS	PSB	<b>MEMBROS TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
Deputado José Maurício Cavalcanti	-	DEPUTADO BETINHO GOMES	PSDB	DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PSC - PRESIDENTE
		DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA	PC DO B	DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE	PMDB
		DEPUTADA MARY GOUVEIA	PHS	DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB
		DEPUTADO RAMOS	PMN	DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI	PP
				DEPUTADO OSSESIO SILVA	PRB
<b>PHS (02 membros)</b>		<b>6ª COMISSÃO: ESPORTE E LAZER</b>		<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>	<b>PARTIDO:</b>
Deputado Adalberto Cavalcanti	-	<b>MEMBROS TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>	DEPUTADO ADALBERTO CAVALCANTI	PHS
		DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT - PRESIDENTE	DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA	PSB
		DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE	PMDB - VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO	PTB
		DEPUTADO ALUISIO LESSA	PSB	DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT
		DEPUTADO FRANCISMAR PONTES	PTB	DEPUTADO TONY GEL	DEM
		DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB		
<b>PC do B (01 membro)</b>		<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>	<b>PARTIDO:</b>	<b>14ª COMISSÃO: DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER</b>	
Deputado Luciano Siqueira	-	DEPUTADO ADALTO SANTOS	PSB	<b>MEMBROS TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
		DEPUTADO BETINHO GOMES	PSDB	DEPUTADA MARY GOUVEIA	PHS - PRESIDENTE
		DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA	PC DO B	DEPUTADO ANTÔNIO MORAES	PSDB - VICE-PRESIDENTE
		DEPUTADA MARY GOUVEIA	PHS	DEPUTADA ISABEL CRISTINA	PT
		DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	PSB	DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA	PC DO B
				DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PSC
<b>PMN (01 membro)</b>		<b>MEMBROS TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>	<b>PARTIDO:</b>
Deputado Ramos	-	DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA	PSB - PRESIDENTE	DEPUTADO AGLAILSON JUNIOR	PSB
		DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB - VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO DANIEL COELHO	PV
		DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PSDB	DEPUTADO RODRIGO NOVAES	PTC
		DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI	PP	DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB
		DEPUTADO LEONARDO DIAS	PSB	DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI	PTB
<b>PSC (01 membro)</b>		<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>	<b>PARTIDO:</b>	<b>16ª COMISSÃO: REDAÇÃO FINAL</b>	
Deputado Pastor Cleiton Collins	-	DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PTB	<b>MEMBROS TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
		DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB	DEPUTADO EVERALDO CABRAL	PTB - PRESIDENTE
		DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI	DEM	DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR	PSB - VICE-PRESIDENTE
		DEPUTADO RICARDO COSTA	PTC	DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PTB
		DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR	PR	DEPUTADO OSSESIO SILVA	PRB
				DEPUTADO RAMOS	PMN
<b>PV (01 membro)</b>		<b>MEMBROS TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>	<b>PARTIDO:</b>
Deputado Daniel Coelho	-	DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI	PTB - PRESIDENTE	DEPUTADO ADALBERTO CAVALCANTI	PHS
		DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA	PC DO B - VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO ADALTO SANTOS	PSB
		DEPUTADO ALUISIO LESSA	PSB	DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PSDB
		DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA	PSB	DEPUTADO MANOEL SANTOS	PT
		DEPUTADO DANIEL COELHO	PV	DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO	PDT
		<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>	<b>PARTIDO:</b>		
		DEPUTADO EDSON VIEIRA	PSDB	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>	<b>PARTIDO:</b>
		DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI	PP	DEPUTADO ADALBERTO CAVALCANTI	PHS
		DEPUTADO ODACY AMORIM	PSB	DEPUTADO ADALTO SANTOS	PSB
		DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	PSB	DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PSDB
		DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR	PR	DEPUTADO MANOEL SANTOS	PT
				DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO	PDT
<b>PRP (01 membro)</b>		<b>8ª COMISSÃO: AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL</b>		<b>MEMBROS TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
Deputado Rildo Braz	-	<b>MEMBROS TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>	DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PSDB - PRESIDENTE
		DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PTB	DEPUTADO MANOEL SANTOS	PT - VICE-PRESIDENTE
		DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB	DEPUTADO ADALBERTO CAVALCANTI	PHS
		DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI	DEM	DEPUTADO BOTAFOGO FILHO	PDT
		DEPUTADO RICARDO COSTA	PTC		
		DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR	PR		
<b>PRB (01 membro)</b>		<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>	<b>PARTIDO:</b>		
Deputado Osseio Silva	-	DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PTB		
		DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB		
		DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI	DEM		
		DEPUTADO RICARDO COSTA	PTC		
		DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR	PR		
<b>COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES:</b>		<b>MEMBROS TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>		
<b>1ª COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA</b>		DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI	PTB - PRESIDENTE		
<b>MEMBROS TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>	DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA	PC DO B - VICE-PRESIDENTE		
DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	PSB - PRESIDENTE	DEPUTADO ALUISIO LESSA	PSB		
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA	PSB - VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA	PSB		
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES	PSDB	DEPUTADO DANIEL COELHO	PV		
DEPUTADO DANIEL COELHO	PV	DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI	PP		
DEPUTADO RICARDO COSTA	PTC	DEPUTADO ODACY AMORIM	PSB		
DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR	PR	DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	PSB		
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO	PTB	DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR	PR		
DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT				
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB				
<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>	<b>PARTIDO:</b>				
DEPUTADO ALUISIO LESSA	PSB				
DEPUTADO BETINHO GOMES	PSDB				
DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB				
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS	PTC				
DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI	PP				